SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2783

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.006/2026. Processo Administrativo nº 10100002/2025. Tipo: Maior desconto; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante o sistema de registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e de vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 29/04/2026, às 10h00min (horário de Brasília).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.007/2026. Processo Administrativo nº 08010001/2026. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Programas de Modernização Social e Cultural destinados aos municípios consorciados do CONISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS. Data de realização: 29/04/2026, às 14h00min (horário de Brasília).
Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 07 de abril de 2026.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C3008C7C

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 01/2025

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP ratifica e homologa o presente processo para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação e melhorias na infraestrutura do sistema elétrico de prédios e vias públicas nos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, importando o valor total estimado de R$ 2.451.117,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), com desconto percentual aplicado de 0,00408%.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
DETENTORA: DE PERIS ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 01.393.084/0001-33.
Objeto: Execução dos serviços de ampliação e melhorias na infraestrutura do sistema elétrico de prédios e vias públicas nos municípios consorciados.
Valor: R$ 2.451.117,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), com desconto percentual aplicado de 0,00408%.
Data de Assinatura: 05/01/2026.
Vigência: 90 (noventa) dias.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:CC45CD6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34/2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34/2026
Pregão Eletrônico: 02/2026

Objeto: Registro de Preços, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos destinados à Atenção Básica e CAPS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Água Branca – AL, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA, inscrito no CNPJ nº 11.502.413/0001-90.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026
Fornecedora Registrada: GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 36.940.761/0001-70
Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026
Fornecedora Registrada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88
Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026
Fornecedora Registrada: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12
Valor Global: R$ 57.634,40 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026
Fornecedora Registrada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº
51.793.632/0001-90
Valor Global: R$ 900,00 (novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026
Fornecedora Registrada: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Valor Global: R$ 50.077,20 (cinquenta mil setenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026
Fornecedora Registrada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28.
Valor Global: R$ 317.421,20 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026
Fornecedora Registrada: SUPPLEMENT LABS LTDA, CNPJ nº 10.858.646/0001-68.
Valor Global: R$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026
Fornecedora Registrada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24.
Valor Global: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026
Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
Valor Global: R$ 286.932,40 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026
Fornecedora Registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
Valor Global: R$ 593.431,00 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e um reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026
Fornecedora Registrada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº
05.400.006/0002-50.
Valor Global: R$ 81.944,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026
Fornecedora Registrada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº
20.918.668/0001-20.
Valor Global: R$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026
Fornecedora Registrada: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.782.880/0001-02.
Valor Global: R$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026
Fornecedora Registrada: E J F DE MELO LTDA, CNPJ nº 45.233.615/0001-04;
Valor Global: R$ 170.208,00 (cento e setenta mil duzentos e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026
Fornecedora Registrada: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27;
Valor Global: R$ 135.924,40 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;

Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026
Fornecedora Registrada: PHARMAPLUS FILIAL, CNPJ nº 03.817.043/0002-33;
Valor Global: R$ 347.299,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026
Fornecedora Registrada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26;
Valor Global: R$ 313.130,64 (trezentos e treze mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Fornecedora Registrada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26;
Valor Global: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026
Fornecedora Registrada: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57;
Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Fornecedora Registrada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 11.463.608/0001-79;
Valor Global: R$ 51.930,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026
Fornecedora Registrada: SYNTEC LOG LTDA, CNPJ nº 17.252.970/0002-68;
Valor Global: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026
Fornecedora Registrada: LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.258.056/0001-37;
Valor Global: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026
Fornecedora Registrada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ nº 10.279.430/0001-48;
Valor Global: R$ 328.452,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
Fornecedora Registrada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 14.905.502/0001-76;
Valor Global: R$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026
Fornecedora Registrada: FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA, CNPJ nº 41.913.600/0001-28;
Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026
Fornecedora Registrada: ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52;
Valor Global: R$ 4.451,28 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026
Fornecedora Registrada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20;
Valor Global: R$ 122.363,20 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026
Fornecedora Registrada: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93;
Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026
Fornecedora Registrada: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.767.168/0001-88;
Valor Global: R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 20/03/2026

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:A1764469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

INEXIGIBILIDADE 08/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-64**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA -AL.
Valor Global: de **R$** 54.000,00 **(Cinquenta e quatro mil reais)**
Celebração: 20/03/2026
Vigência: 12 meses

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e HENRIQUE PETCOV NICOLETTI

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:686451A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Adm.: Nº 202602190015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA para atender as necessidades do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.273.378/0001-88, com os LOTE: 03 no valor total de R$ 300.000,00 (Oitenta mil reais e trezentos reais) com percentual de desconto de 50%; TOP CAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.086.391/0001-38, com o LOTES: 04 no valor total de R$ 344.700,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) com percentual de desconto de 42%; 06 no valor total de R$ 51.081,00 (Cinquenta e um mil e oitenta e um reais) com percentual de desconto de 41%, 07 no valor total de R$ 21.625,50 (Vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) com percentual de desconto de 41%; 08 no valor total de R$ 283.986,00 (Duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais) com percentual de desconto de 42%; 09 no valor total de R$ 97.194,00 (Noventa e sete mil e cento e noventa e quatro reais) com percentual de desconto de 42%; 11 no valor total de R$ 220.458,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) com percentual de desconto de 42% e Item 12 no valor total de R$ 20.720,00 (Vinte mil e setecentos e vinte reais) com percentual de desconto de 42%; AUTO MECANICA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.279.489/0001-36, com os LOTES: 01 no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com percentual de desconto de 41,05 %; 02 no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) com percentual de desconto de 41,05 %; 05 no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com percentual de desconto de 50 % e Lote 10 no valor total de R$ 77.949,00 (Setenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais) com percentual de desconto de 42,01 %;
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Segunda - Feira, 06 de abril de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:BDC2954D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509170048

Interessado: Secretaria Municipal Administração e Secretarias Copiladas
Assunto: TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509170048
Objeto: Contração de Empresa Especilizada no licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados, uso de data-center e manutenção, compreendidos na gestão em: Protocolo, almoferifado, portal da transparência para atender as necessidades do município de Anadia/AL.

DESPACHO

A Administração Pública Municipal de Anadia/Al, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.227.351/0001-19**, representado pelo Prefeito o Srº. **Paulo Victor Pereira Rocha** no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, em específico, no artigo 71, inciso II e parágrafo segundo do mesmo dispositivo, que trata das possibilidades de revogação do processo licitatório, bem como com fundamentos no princípio da autotutela, que possibilita que a administração reveja seus atos, conforme **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.

CONSIDERANDO a constatação durante a análise do processo, foi verificada a necessidade de adequações no Termo de Referência, a fim de garantir maior clareza nas especificações do objeto, aprimorar as condições da contratação e assegurar que todos os requisitos estejam devidamente alinhados com as necessidades da Administração. Tais ajustes são indispensáveis para evitar inconsistências no processo licitatório, prevenir questionamentos por parte dos licitantes e garantir a ampla competitividade entre os interessados.

A suspensão do certame, neste caso, constitui medida administrativa necessária e prudente, uma vez que visa resguardar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, transparência, isonomia, planejamento e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a adoção dessa medida busca evitar eventuais prejuízos à Administração Pública e aos participantes do certame, garantindo que o processo licitatório seja conduzido de forma regular, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a suspensão do processo licitatório se justifica pela necessidade de promover as devidas correções no Termo de Referência, assegurando que o procedimento seja retomado posteriormente com todas as informações devidamente ajustadas e aptas a atender ao interesse público.

CONSIDERANDO que o processo não atingiu a **adjudicação** e **homologação**, consequentemente não gerou nenhum direito e gastos aos participantes;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração e o dever de **eficiência e legalidade**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
REVOGAR o processo sob nº 202509170048, com nº de Pregão 30/2025 com objeto Contração de Empresa Especializada no licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados, uso de data-center e manutenção, compreendidos na gestão em: Protocolo, almoferifado, portal da transparência para atender as necessidades do município de Anadia/AL, em sua integralidade, com a consequente anulação dos atos subsequentes a ele vinculados, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Informa-se, desde já, que **novo procedimento será publicado oportunamente**, com as devidas correções e aprimoramentos identificados nesta fase.

Publique-se o presente **Termo de Revogação no Diário Oficial dos Municípios (AMA), Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL) e no Portal da Transparência**, para conhecimento público e atendimento aos princípios da publicidade e motivação.

Anadia - Al, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3FA335DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 30342/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora da matrícula n° 5790-8, CPF: 677.465.604-82, RG: 928798 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – Nìvel 09 – Especialização, Classe I > 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art. 6 ° da EC n ° 41/2003 e art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:8A85EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11556/2026, que visa a contratação de solução integrada referente aos módulos de Gestão Tributária, Gestão do ISS e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Planejamento Orçamento, Contabilidade e Finanças, contemplando licença de uso permanente de sistema de informação em plataforma tecnológica web, serviços especializados e infraestutura de hospedagem, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da fazenda. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para o recebimento dos formulários com as cotações será até às 12h do dia 14 de abril de 2026

Arapiraca, 09 de abril de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:4E79740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 10/04/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2026 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 27/04/2026, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:65004712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamento.Disponibilidade do Edital: a partir de 10/04/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 27/04/2026, às 10h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2026.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:017F70FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 266/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 266/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 266/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	02/20 -	04.122.1010.2032	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	14.941,50
PARA	02/30 - VIVER	08.244.1023.2095	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	14.941,50

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:12E2EF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 267/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 267/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 202.777,00 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.777,00 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 267/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
15.15.04.122.1010.2067	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	339039/	0.2.500.1.000010	202.777,00
TOTAL				**202.777,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D81D4546

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 268/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 268/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 268/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	339030/0.1.500.1.000010	22.000,00

	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
TOTAL				**22.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 268/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	339093/	0.1.500.1.000010	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F26D260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 269/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 269/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.580,16 (um mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.580,16 (um mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 269/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030/0.1.500.1.000010	1.580,16
TOTAL			**1.580,16**

Anexo II ao Decreto n. 269/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339093/	0.1.500.1.000010	1.580,16
TOTAL				**1.580,16**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5391FAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 270/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 270/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 270/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339030/	0.2.660.1.020004	57.400,00
TOTAL				**57.400,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:416F3C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 271/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 271/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.666,04 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e

seis reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.666,04 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 271/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.244.1023.2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR	339039/	0.2.660.1.020004	38.666,04
TOTAL				**38.666,04**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3184A5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 7214/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 24.334.945/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 78.986,80 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 02501.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:648D6850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA COMSEA Nº 0001/2026

Resolução Normativa COMSEA nº 0001/2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Arapiraca/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Decreto Municipal nº 2.910/2024, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, a organização e as competências do COMSEA, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público na formulação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, durante a 9ª reunião ordinária – biênio 2024/2026 – realizada em 04/02/2026, resolve aprovar o regimento interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Arapiraca – AL:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARAPIRACA- COMSEA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° O presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca, criado pelo Decreto Municipal nº 2.910, de 14 de março de 2024.

Art. 2° O COMSEA de Arapiraca é um órgão colegiado, permanente, não jurisdicional, tem competência consultiva, propositiva e deliberativa de verbas ou recursos, projetos, plano ou programa de Segurança Alimentar e Direito Humano à Alimentação Adequada, no município de Arapiraca.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° São atribuições do COMSEA de Arapiraca:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a três anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Mobilizar e apoiar organizações da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° O COMSEA de Arapiraca é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 04(quatro) são representantes governamentais e 08(oito) são representantes da sociedade civil.

§ 1° A representação governamental do COMSEA Municipal será exercida pelos titulares ou por quem por eles forem designados das seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
d) Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em assembleia especialmente convocada para tal fim, mediante processo eleitoral do COMSEA Arapiraca, a ser regulamentado no Regimento Interno.

Art. 5° Os membros do COMSEA de Arapiraca, representantes do governo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6° As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

Art. 7° Poderão compor o COMSEA Arapiraca, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicado pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A participação no COMSEA de Arapiraca não será remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8° O COMSEA de Arapiraca terá a seguinte organização:

I. Plenário
II. Presidência
III. Vice – Presidência
IV. Secretaria Executiva
V. Comissões Temáticas Permanentes
VI. Grupos de Trabalhos Temporários

Seção I
Do Plenário

Art. 9° O Plenário é a instância máxima de deliberação do COMSEA de Arapiraca, composto pelos(as) conselheiros(as) nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, presentes na reunião.

Parágrafo único. É facultada a participação no Plenário de conselheiros(as) suplentes mediante presença do respectivo titular.

Art. 10° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA Arapiraca, reunir-se-á ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, pelo menos, metade de seus membros titulares, cuja convocação deverá anteceder três dias da data designada para reunião extraordinária.

Art. 11° Compete ao Plenário do COMSEA de Arapiraca:

I- Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao Conselho;
II - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação de acordo com este Regimento Interno;
III – Instalar comissão específica para o processo de eleição do presidente e vice-presidente;
IV - Eleger o presidente e vice-presidente do COMSEA de Arapiraca, em reunião Plenária, com o "quórum" mínimo de dois terços de seus membros e com o voto de 2/3 dos presentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez;
V- Criar, reformular, extinguir Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho Temporários, designando seus membros;
VI - Estruturar e aprovar o **Plano de Ação do COMSEA** de Arapiraca, acompanhando sua execução;
VII-Aprovar o Regimento Interno.

Art. 12° As deliberações do Plenário serão construídas, preferencialmente, em consenso, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formulação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1° Quando não for possível a obtenção de deliberações consensuais, as propostas serão encaminhadas à votação.

§2° Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigido maioria simples de votos dos presentes nas reuniões.

§3° Durante a sessão plenária cada membro do Conselho terá direito a um único voto por matéria.

§4° Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria absoluta, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 13° As reuniões do COMSEA de Arapiraca, obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Envio pelos conselheiros (as) à secretaria-executiva, das sugestões de temas para a pauta no prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes à data da reunião da Diretoria;
II - Os(as) conselheiros(as) poderão receber sugestões de pautas externas e enviá-las à Secretaria Executiva no prazo descrito no inciso I;
III - Envio, por e-mail e/ou outro canal oficial, pela secretaria-executiva aos conselheiros (as) e convidados, da convocação da reunião e envio da pauta e documentos pertinentes que serão apreciados no plenário, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antecedentes à data da plenária.

§1° Qualquer pessoa física, organizações públicas e da sociedade civil, poderá apresentar, por escrito ao Conselho, requerimentos, representações ou apresentação de denúncias.

§2° Os conselheiros (as) que não se julgarem suficientemente esclarecidos sobre determinado assunto poderão pedir vistas da matéria, até a reunião subsequente**;**

Seção II

Da Diretoria

Art. 14º A Diretoria do COMSEA de Arapiraca terá a seguinte composição:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário(a) Executivo(a);

§1º O COMSEA de Arapiraca será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

§ 2º Os Coordenadores das Comissões Temáticas Permanentes poderão participar das reuniões de Diretoria, desde que sejam por ela convidados.

Art. 15º Compete ao Presidente do COMSEA de Arapiraca:

I – Elaborar em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;
II - Representar externamente o conselho;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA de Arapiraca;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Executivo;
VI - Propor e instalar comissões temáticas permanentes, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA de Arapiraca;
VII - Expedir Resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário, encaminhando-os a quem de direito;
VIII - Decidir e esclarecer as questões de ordem;
IX - Exercer o voto de desempate;
X - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;
XI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
XII - Encaminhar propostas à apreciação e votação;
XIII- Tomar decisões de caráter urgente "ad referendum" do conselho;
XIV- Assinar correspondência oficial;
XV- Delegar competências;
XVI- Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber.

Art. 16º Compete ao Vice-Presidente do COMSEA - Arapiraca:

I - Substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos;
II - Exercer outras atribuições delegadas pelo(a) Presidente;
III - Acompanhar o(a) Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais do Poder Executivo Municipal e organizações da sociedade civil;
IV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º A Vice-Presidência do Conselho será exercida por um (a) conselheiro (a) titular, representante da sociedade civil, eleito (a) para o mandato de 2(dois) anos.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 17º A Secretaria executiva do COMSEA de Arapiraca contará com a estrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 18º Compete à Secretaria Executiva:

I – Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do Conselho.
II – Redigir a ata e fazer a leitura a cada início de reunião para aprovação;
III- Conjuntamente o Presidente, ou separadamente, manter contatos, quando necessário, com os órgãos oficiais do Governo e organizações da sociedade civil;
IV- Registrar, arquivar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas Permanentes ou Grupos de Trabalhos Temporários;
V- Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;
VI- Cumprir e fazer cumprir este regimento;
VII- Exercer as demais funções que lhe conferem o cargo.

Seção IV
Das Comissões Temáticas Permanentes

Art. 19º O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas permanentes, compostas por no mínimo 03 (três) conselheiros (as), escolhidos pelo Plenário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

§1° As Comissões Temáticas Permanentes serão definidas de acordo com as diretrizes emanadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional.

§2° As Comissões Temáticas Permanentes poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas, para estudar e propor medidas específicas.

§3° As reuniões das Comissões Temáticas Permanentes deverão preceder a plenária.

§4° As reuniões das Comissões Temáticas Permanentes poderão ocorrer extraordinariamente, sempre que necessário.

§5° Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas Permanentes serão apresentados em forma de parecer, relatório ou minuta de resolução e posteriormente submetidos à deliberação do plenário.

Art. 20º Compete às Comissões Temáticas Permanentes:

I - Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
II - Elaborar pareceres, estudos, exposições de motivos, relatórios e outros documentos afetos a serem apreciados e aprovados no Plenário.

Seção V
Dos Grupos de Trabalhos Temporários

Art. 21º O COMSEA de Arapiraca, poderá instituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 22º Compete aos Grupos de Trabalhos Temporários:

I - Analisar demandas sobre temas específicos, observando o prazo estabelecido;
II- Realizar entregas sob a forma de estudos, relatórios, pareceres ou propostas de normatização a serem apreciados e aprovados no Plenário.

Seção VI
Dos Conselheiros

Art. 23º Compete aos Conselheiros:

I – Comparecer regularmente às reuniões, participar do Plenário, das Comissões Temáticas Permanentes ou Grupos de Trabalho Temporários para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;
II – Votar na eleição de Presidente e Vice Presidente (voto por titular ou suplente no caso de sua ausência);
III - Justificar possíveis ausências por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho ou até 3 (três) dias após a reunião;
IV – Cumprir as decisões do Conselho;
V– Zelar pelo cumprimento e observâncias deste regimento;
VI- Discutir e votar as matérias em pauta;

VII- Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados a segurança alimentar e nutricional;
VIII – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;
IX- Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;
X – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional.
XI – Participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 24º Os membros suplentes terão direito à voz e a voto, quando estiverem em substituição ao titular, tendo, no entanto, sempre direito à voz quando presentes em reuniões do Plenário e nas comissões ou grupos de trabalho.

Art. 25º Nas ausências ou nos impedimentos justificados dos conselheiros titulares, governamentais e da sociedade civil, assumirão os seus suplentes.

§1º As faltas de conselheiros titulares, governamentais e da sociedade civil, serão consideradas justificadas nas seguintes situações:

I – Representação a serviço, desde que acompanhado do devido documento comprobatório da instituição que representa;
II – Motivo de saúde, desde que apresente atestado médico;
III – Férias regulamentares ou licenças previstas em lei, mediante apresentação de documento comprobatório;

§2º Será substituído, necessariamente, o conselheiro (a) que:

I - Desvincular-se do órgão, entidade ou instituição de origem de sua representação;
II - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão;
III - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV - For condenado por crime em sentença judicial irrecorrível.

V - Faltar a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas, salvo mediante justificativa que atendam o presente Regimento, formulada por escrito e referendada pelo Plenário do COMSEA de Arapiraca.

Art. 26º As apresentações de justificativas às faltas deverão ser oficializadas e acompanhadas de documentos comprobatórios, dirigidas e entregues à Secretaria Executiva do COMSEA, no prazo de 3 (três) dias úteis, e referendadas pela Plenária.

§1º Ao acatar ou não a justificativa, a plenária deverá fundamentar sua decisão, registrada em ata, em conformidade com o presente Regimento.

§2º A substituição decorrente da perda de assento acontecerá mediante a ascensão da próxima organização da sociedade civil mais votada na Assembleia de Eleição de Organizações da Sociedade Civil para a composição do COMSEA de Arapiraca.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 27º – Os conselheiros representantes da administração pública municipal serão indicados pelos gestores das Secretarias municipais que compõem o Conselho, facultando-se, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

Art. 28º – Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembleia de entidades não governamentais que trabalhem ou possuam afinidades na área de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas especificamente para esta finalidade;
Art. 29º - O COMSEA Arapiraca, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por quatro (04) membros, equivalente a 2/3, sendo um representante da sociedade civil, um representante do governo, o secretário executivo e o presidente do Conselho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho e seus suplentes, candidatando-se a qualquer cargo político eletivo, deverão desincompatibilizar-se de seu mandato no prazo de seis meses anteriores à eleição.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 30º O COMSEA funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias mensais ou em caráter extraordinário.

Art. 31º - As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de dois terços de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nesta ordem;

§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Art. 32º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

Art. 33º - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Art. 34º - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I. Assinatura da lista de presença e verificação do quórum;
II. Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
III. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
V. Apresentação das justificativas de ausências;
V. Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;
VI. Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
VII. Apresentação de informes;
VIII. Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.

§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.

§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art. 35º - Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Art. 36º- O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas por ano, sob pena de substituição.

Art. 37º - Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.
Art. 38º- Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e secretário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º A atuação dos conselheiros titulares e suplentes no COMSEA de Arapiraca é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Parágrafo único. Será assegurado aos conselheiros (as) do COMSEA de Arapiraca, quando em representação do órgão fora do seu município de origem, condições necessárias para sua participação.

Art. 40º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado em reunião do COMSEA de Arapiraca convocada com antecedência mínima de quinze dias e instalada com presença mínima de 2/3 de seus membros, equivalente a 8 membros, com a deliberação da maioria simples de seus membros.

Art. 41º Os atos legislativos, normativos e demais documentos do Conselho ficarão à disposição de qualquer conselheiro (a) ou de qualquer órgão e entidade componente do COMSEA de Arapiraca, exceto as matérias que devam ser protegidas por sigilo legal.

Art. 42º As reuniões e as convocações do Conselho e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 43º Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação expressa.

Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos pelo COMSEA de Arapiraca.

Art. 45º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca /AL, 04 de Fevereiro de 2026.

ROSELANE DE SOUZA
Presidente – COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C12DC837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 15361/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA RLC ENGENHARIA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Termo de Contrato nº 15361/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **RLC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.269.604/0001-48**, sediada na Rua José Maia Gomes, nº 258, Jatiúca, Maceió/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO BAIRRO SANTA ESMERALDA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da Dotação Orçamentária referente ao Termo de Contrato nº 15361/2025, que serão executados no exercício vigente, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Termo de Contrato nº 15361/2025.
Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos federais e/ou próprios, prevista no orçamento do órgãos para o corrente exercício financeiro em curso, na classificação abaixo:
4.1.1. Programa de trabalho: 05.51.08.245.2030.5033 – Estruturação da Rede SUAS – Elemento de despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações, fonte de recurso: 0.2.500.1.000010.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos federais e/ou próprios, prevista no orçamento do órgãos para o corrente exercício financeiro em curso, na classificação abaixo:
4.1.1. Programa de trabalho: 05.51.08.245.1023.1011 – Estruturação da Rede SUAS, Elemento de despesa: 4.4.9.0.51– Obras e Instalações, Fonte de recurso: 0.1.665.1.020001.
4.1.2. Programa de trabalho: 05.51.08.245.1023.1011 – Estruturação da Rede SUAS, Elemento de despesa: 4.4.9.0.51– Obras e Instalações, Fonte de recurso: 2.1.500.1.000010.
4.1.3. Programa de trabalho: 05.51.08.245.1023.1011 – Estruturação da Rede SUAS – Elementos de despesas: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: 0.1.500.1.000010.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Termo de Contrato nº 15361/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no Art. 124, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 24 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E50E9491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 34585.2024/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Termo de Contrato nº 34585.2024/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.399.954/0001-02**, sediada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, no município de Arapiraca/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO BAIRRO ITAPOÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da Dotação Orçamentária referente ao Termo de Contrato nº 34585.2024/2025, que serão executados no exercício vigente, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Termo de Contrato nº 34585.2024/2025.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos federais e/ou próprios, prevista no orçamento do órgãos para o corrente exercício financeiro em curso, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de trabalho: 05.51.08.245.2030.5033 – Elemento de despesa: 4.4.9.0.51 – Fonte de Recurso: 0.2.500.1.000010;

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos federais e/ou próprios, prevista no orçamento do órgãos para o corrente exercício financeiro em curso, na classificação abaixo:
4.1.1. Programa de trabalho: 05.51.08.245.1023.1011 – Estruturação da Rede SUAS, Elementos de despesas: 4.4.9.0.51– Obras e Instalações, Fonte de recurso: 2.1.500.1.000010 e 4.4.9.0.51– Obras e Instalações, Fonte de recurso: 0.1.665.1.020001.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Termo de Contrato nº 34585.2024/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no Art. 124, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 24 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1B15803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 8780/2026**, que tem por **objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de materiais impressos e de comunicação visual destinados à divulgação, identificação e organização do evento I Arapiraca Agroshow**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **J H B GOMES PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89, localizada no Lot. PV Pau do descanso, S/N, CEP 57.640-000, Bairro Povoado, Taquarana, **no valor total de R$ 64.500,00**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 08 de Abril de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D44FB30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 8780/2026**, que tem por **objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de materiais impressos e de comunicação visual destinados à divulgação, identificação e organização do evento I Arapiraca Agroshow**, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **J H B GOMES PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89, localizada no Lot. PV Pau do descanso, S/N, CEP 57.640-000, Bairro Povoado, Taquarana, **no valor total de R$ 64.500,00**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 08 de Abril de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A4D9D258

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90004/2026
PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de Talonários de Infração de Trânsito, destinados ao atendimento das demandas dos Agentes de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 15/04/2026
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 09/04/2026.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:848C2837

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 03190072/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º:06/2026
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de engenharia para a construção de centro de eventos no município de Atalaia – AL.
Data de realização: 04 de maio de 2026, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:81BC3DCE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.084.713/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores da ARP n.º 07/2025, com base no IPCA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: item 01: R$ 203.205,00 (duzentos e três mil, duzentos e cinco reais);
item 02: R$ 19.771,29 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos);
item 03: R$ 22.177,32 (vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos);
item 04: R$ 33.829,47 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);
item 05: R$ 54.397,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do termo aditivo do dia 17/04/2026 a 17/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA– PREFEITO / DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA – DOUGLAS NASCIMENTO BRITO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 07/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.084.713/0001-62, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores da ARP n.º 08/2025, com base no IPCA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: item 01: R$ 969.107,04 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quatro centavos);
item 03: R$ 84.357,50 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
item 04: R$ 9.373,06 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos);
item 05: R$ 116.870,29 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos);
item 06: R$ 10.764,37 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
item 07: R$ 12.437,71 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do termo aditivo do dia 17/04/2026 a 17/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA– PREFEITO / DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA – DOUGLAS NASCIMENTO BRITO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:463FF679

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação N° 02/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I

I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº28.779.013/0001-20, estabelecida na RUA CRISTOVÃO COLOMBO - 154, Jaraguá, Maceió/AL, Telefone: (82) 3028-3791, (82) 9383-9152, (82) 3032-5109, email: zopelarilicitacao@gmail.com, zopelaridistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DAVID GUIMARAES MARTIN, inscrito no RG Nº 918.314 SSP/AL e CPF nº 786.608.154-91

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do ATALAIAPREV.

Valor Global: R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/04/2026

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e DAVID GUIMARAES MARTIN

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:81769BF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação realizada pela gestão do demonstrativo de serviços e programas do SUAS 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 658, de 09 de dezembro de 2020, sob a Lei Federal nº 8.742/1993, e
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município, realizada em 26 de março de 2026, registrada em ata 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação realizada pela gestão do demonstrativo de serviços e programas do SUAS 2021, atendendo a solicitação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Combate a fome descrita no processo

n°71000.015979/2023-63, apresentado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AAE00005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO OFICIAL Nº 002/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL - CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO OFICIAL Nº 002/2026

Processo Administrativo nº: 1209.0012.2025

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial ou empresas legalmente habilitadas que atuem na atividade de leilões públicos, para a prestação de serviços de organização, divulgação e realização de Leilões Públicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis, obsoletos ou classificados como sucata, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Barra de São Miguel/AL, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação, realização e demais procedimentos decorrentes do leilão.

INÍCIO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 10 de abril de 2026, a partir das 08 h:00min.

FINAL DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 10 de abril de 2027, até às 08 h:00min.

LOCAL DE ACESSO A ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS:
O inteiro teor deste Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel-AL, no seguinte endereço eletrônico**: (** https://www.barradesaomiguel.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/ **)**

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: As documentações deverão ser enviadas em envelope lacrado e indevassável, identificado com o título "Documentação de Habilitação". O envelope deverá ser protocolado junto à Comissão Permanente de Contratações, no Setor de Protocolos desta, localizada na sede da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido para o credenciamento. A referida comissão não se responsabiliza por documentos enviados por qualquer meio que não sejam recebidos dentro do período estipulado.

Barra de São Miguel/AL, 09 de abril de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:31316DC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO E SEM VISCERAS** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO E SEM VISCERAS.** Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.420-000 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:FB71BC25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PNAE

Chamada Pública 001/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período: Das 08h00min do dia 13 de abril de 2026 até as 12h00min do dia 04 de maio de 2026, no Protocolo Central, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Belém/AL ou ainda enviar os mesmos para o e-mail: cplbelem.al@gmail.com. Edital Disponível no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 09 de abril de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A27BBFEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-01/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Administração de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002-01/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0002.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R$ 2.073.400,00. Signatários:

pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9608ED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-02/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.001. Valor: R$ R$ 1.393.260,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:831C481D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-03/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0005.6032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.002. Valor: R$ 802.660,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3BAF2C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-04/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa MARCELA MARTINS DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.874/0001-58. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0009.6009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R$ 83.040,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Marcela Martins de Lima.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:17EBEB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-05/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Administração de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002-01/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0002.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R$ 1.106.300,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E1118EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-06/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.001. Valor: R$ 466.850,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:02D651D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-07/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0005.6032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.002. Valor: R$ R$ 940.760,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E2DFB254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01120002-08/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2026; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2026; Processo: 01120002/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0009.6009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500. Valor: R$ 34.600,00. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 09/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9AFDEC53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - CICERA CELIA LAURENTINO DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2026

Boca da Mata / AL, em 01 de abril de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) CICERA CELIA LAURENTINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **CICERA CELIA LAURENTINO DA SILVA**, portador(a) do RG 748368, SSP/AL, CPF 477.539.514-91, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **I**, Nível **II - Especialização**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 150**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **007/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:8C16CE25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA CICERA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0008/2026

Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA CICERA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA CICERA DA SILVA**, portador(a) do RG 75803798487, SSP/AL, CPF 758.037.984-87, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **h**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 759**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I,**

II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **008/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:9FA32333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 18.424,70 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**
Celebração: 26/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Leticia Rabelo Ferreira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B636A9E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 71.376,25 (setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**
Celebração: 26/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Thais Ionar Oliveira Lemos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8FED4008

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VERLUMA COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Celebração: 26/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Nilson Menezes Da Conceição.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:50154312

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **G P DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.944.371/0001-08.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 83.716,75 (oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**
Celebração: 26/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Geovania Pereira Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A1DFCD04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **UNICA SANEANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**
Valor Total: **R$ 90.959,89 (noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**
Celebração: 26/03/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Cleide Jane Ferreira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BBE044B2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.001/2026.

Dispensa de Licitação 0001/2026.

Senhor (a). Fornecedor (a),

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.

Objeto: Formação de Preço para Futura Contratação de Assessoria Especializada para Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, por um período de 12 (doze) meses.

**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**

As Propostas de Preços, conforme especificações contidas no TR, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com,** aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 09 de abril de 2026

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

*** Serão atendidas as seguintes condições

a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;

b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;

c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.

d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:3974D283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 015.2026 - PROC Nº 0127024.2026 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0127024/2026
EDITAL Nº 015/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MERENDA ESCOLAR.
DATA DO PREGÃO: 23 de abril de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 23/04/2026.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 09 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A770FDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0330023/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 10/04/2026 até o dia 23/04/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**:** **irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *09 de Abril de 2026*.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3089E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROJETOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0331060/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROJETOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 10/04/2026 até o dia 23/04/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**:** **irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *09 de Abril de 2026*

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4044AD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 16 DO CREDENC. N°003.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 16 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 16** do credenciamento sob edital n° 003/2024, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Consta como credenciado para a Etapa 16:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
66.033.000 FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA	66.033.000/0001-04	55 - TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE - CLASSE B.	HABILITADO
48.203.790 EDUARDO VIEIRA SILVA	48.203.790/0001-39	55 - TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE - CLASSE B.	HABILITADO

Campo Alegre, 09 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B999124C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Arielson Medeiros da Silva**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento da Secretaria da mulher
Valor mensal: **R$ 1.300.00 (hum mil e trezentos reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 30/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Arielson Medeiros da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:33B6BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua D. Pedro, s/n, centro de Canapi/AL, para **a instalação e funcionamento da Secretaria da mulher**, pertencente ao senhor Arielson Medeiros da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de administração.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 30 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:728B9CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00014/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00014/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE EMANOEL SOARES LIMA

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) EMANOEL SOARES LIMA, residente e domiciliário no povoado carie, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 069.675.494-05 e RG: 2119219.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA A SELEÇÃO CANAPIENSE DISPUTAR O CAMPEONATO INTERNACIONAL COPA DA INTEGRAÇÃO, NA CIDADE DE INHAPI – AL. Pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Emanoel Soares Lima, inscrito no CPF sob o nº,069.675.494-05,residenteedomiciliário no povoado carie, zona rural, município de Canapi – AL, o campeonato internacional copa da integração será disputado de 19 de abril a 07 de junhode2026, no município de Inhapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$4.175,00(quatro mil, cento e setenta e cinco reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;

5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de abrilde 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

EMANOEL SOARES LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7D9ABF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00015/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00015/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JONATA CRISTIANO DO NASCIMENTO.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)JONATA CRISTIANO DO NASCIMENTO,residente e domiciliário na rua Sonia Malta,zona urbana,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF:037.983.664-54e RG: 99001212728.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DO 01° FILIPE BRANDÃO RUN 2026, QUE OCORRERÁ, NO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):JonataCristiano do Nascimento,inscrito noCPF sob o nº 037.983.664-54, residente e domiciliário na rua Sonia Malta, zona urbana,município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 06 de junhode 2026, nomunicípio de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$33.000,00(trinta e trêsmilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.
4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de abrilde 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a)Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JONATA CRISTIANO DO NASCIMENTO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:140BF54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Pregão Eletrônico 28.3/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: R C DE FREITAS, CNPJ: 24.240.998/0001-60
Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atender as demandas setoriais da secretaria municipal de saúde do poder executivo do município de Canapi/Al.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)
Firmado em: 08/04/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Roberval Carneiro de Freitas**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:51994BB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGENCIA DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025-DL.
(serviços de orientação e acompanhamento dos procedimentos junto ao sertor de tributos, nas retenções de impostos, levantamento e processamento de dados regularização preenchimento do sisobrapref-sistema de alvará de construção e habite-se)
Processo Administrativo nº 2026.0302048UDCB - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA:**K G FILHO VILELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.914.987/0001-88. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/04/2025, iniciando-se o presente em 02/04/2026 e findando sua vigência em 01/04/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2025-DL. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/04/2026. Signatários: Ubiratania Maria Santana-pelo Órgão Gerenciador e Kamila Gonzaga Filho Vilela - Representante Legal.

Carneiros, 01 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F277203A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do *Extrato de Homologação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação*, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII, Nº 2768, página 24, do dia 19 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 02261015/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 01.IL.02261015/2026,

ONDE SE LÊ:
Valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
LEIA-SE:
Valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Chã Preta/AL, 19 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2C5FA2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303022/2026 – CONTRATO Nº 010303022/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL (CNPJ nº 12.334.629/0001-57) – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU (CNPJ nº 00.471.043/0001-55) – OBJETO: Contratação de apresentação artística do espetáculo "RENASCER – Um Canto para Kara Veia", a ser realizado no dia 14 de março de 2026, no âmbito das festividades de emancipação política do Município – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação) – VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) – VIGÊNCIA: até a conclusão da execução do objeto e pagamento – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026 – SIGNATÁRIOS: Maurício de Vasconcelos Holanda pelo Contratante e Waneska Pimentel da Cunha Pinto pela Contratada.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4591C1D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0303022/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Objeto: Contratação de apresentação artística do espetáculo "RENASCER – Um Canto para Kara Veia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a instrução regular do processo administrativo, com a juntada do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da escolha do contratado e justificativa de preços;
CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável e a manifestação do controle interno atestando a regularidade do processo;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
RESOLVE:
1º HOMOLOGAR o presente processo administrativo nº 0303022/2026, reconhecendo a regularidade de todos os atos praticados no âmbito da contratação direta por inexigibilidade de licitação.
2º AUTORIZAR a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, inscrita no CNPJ nº 00.471.043/0001-55, para realização do espetáculo "RENASCER – Um Canto para Kara Veia", no valor global de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
3º DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para formalização do contrato administrativo, emissão da nota de empenho e demais providências necessárias à execução da contratação.
4º DETERMINAR a publicação do extrato do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Chã Preta/AL, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:29F1C26D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados para propositura de ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, considerando o total dos ingressos com origem no IPI e do IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 888.800,00.

Coité do Nóia - AL, 1º de abril de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A0920B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para a futura e eventual aquisições de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Coité do Nóia AL, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 09 de Abril de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:50CEA14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL, com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 982141384.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 09 de Abril de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:417C7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para propositura de ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, considerando o total dos ingressos com origem no IPI e do IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39.00.00.00.0000 – 0030.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00010/2026 - 01.04.26 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 35.542.612/0001-90 - R$ 888.800,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B42B4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para propositura de ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, considerando o total dos ingressos com origem no IPI e do IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39.00.00.00.0000 – 0030.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00010/2026 - 01.04.26 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 35.542.612/0001-90 - R$ 888.800,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8756E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2026. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para propositura de ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, considerando o total dos ingressos com origem no IPI e do IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:629D1C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

CONTRATO Nº 19/2026 - EDUCAÇÃO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENRO DE GÁS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.

Contratado: empresa **ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **17.194.233/0001-75**.

Valor Global do CONTRATO R$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 26 de fevereiro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

André Teixeira dos Santos
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026
CONTRATO Nº 20/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENRO DE GÁS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.

Contratado: empresa **ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **17.194.233/0001-75**.

Valor Global do CONTRATO R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 26 de fevereiro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:01A5CFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

CONTRATO Nº 26/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES DE ENSINO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.

Contratado: empresa **DARLISSON LUIZ GOMES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.711.730/0001-43**.

Valor Global do CONTRATO R$ 65.170,50 (Sessenta e cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 19 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

DARLISSON LUIZ GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:718595E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0269/2026

PORTARIA N° 0269/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.
RESOLVE:

NOMEAR, **Lucas da Silva Lopes**, portador (a) do CPF: 138.260.094-10, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de abril de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1E4A57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0286/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0286/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIV - GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **GUTEMBERG SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F372FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0700.005008/2026 - Primeiro termo aditivo ao contrato n° 22/2025 - Ref. ao P.E. 08.2024.
Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios (Frutas e Verduras).
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Supermercado Campo Grande Eireli - ME, CNPJ n° 10.492.192/0001-54
Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 012/2025, de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D4551569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 355/2026 - PROCESSO: 0900.005292.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 355/2026 - PROCESSO: 0900.005292.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADEMILDA ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04324513406/SSP/AL e CPF 043.245.134-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das

partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D1AD0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 356/2026 - PROCESSO: 0900.005308.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 356/2026 - PROCESSO: 0900.005308.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ARIANA DE AGUIAR CORREIA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3251963-0/SSP/AL e CPF 084.892.294-81.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:051DE0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 357/2026 - PROCESSO: 0900.005299.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 357/2026 - PROCESSO: 0900.005299.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA GONZAGA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318867-0/SSP/AL e CPF 069.503.554-16.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7A02E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 358/2026 - PROCESSO: 0900.005293.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 358/2026 - PROCESSO: 0900.005293.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CRISTIANE MARIA GOMES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1364761/SSP/AL e CPF 034.216.454-69.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0291CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 359/2026 - PROCESSO: 0900.005300.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 359/2026 - PROCESSO: 0900.005300.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDIMARIA CORDEIRO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34883487/SSP/AL e CPF 081.104.184-06.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B25CEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 360/2026 - PROCESSO: 0900.005295.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 360/2026 - PROCESSO: 0900.005295.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELISANGELA DA SILVA VENTURA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1768960/SSP/AL e CPF 065.579.764-51.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2993BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 361/2026 - PROCESSO: 0900.005301.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 361/2026 - PROCESSO: 0900.005301.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EUDIANE CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45066859/SSP/AL e CPF 054.301.994-27.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC27D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 362/2026 - PROCESSO: 0900.005291.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 362/2026 - PROCESSO: 0900.005291.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EUDIVANIA CORREIA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2365625924/SSP/BA e CPF 027.417.054-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:61389694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 363/2026 - PROCESSO: 0900.005303.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 363/2026 - PROCESSO: 0900.005303.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GEANE DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07144437437/SSP/AL e CPF 071.444.374-37.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4860A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 364/2026 - PROCESSO: 0900.005286.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 364/2026 - PROCESSO: 0900.005286.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ISABEL CHRISTINA GOMES DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01201661439/SSP/AL e CPF 012.016.614-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D1A3F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 365/2026 - PROCESSO: 0900.005297.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 365/2026 - PROCESSO: 0900.005297.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANICLEA DE ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06660146474/SSP/AL e CPF 066.601.464-74.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C0EF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 366/2026 - PROCESSO: 0900.005305.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 366/2026 - PROCESSO: 0900.005305.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAQUELINE BELARMINO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07514168435/SSP/AL e CPF 075.141.684-35.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6B4DF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 367/2026 - PROCESSO: 0900.005290.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 367/2026 - PROCESSO: 0900.005290.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSENILMA SERAFIM DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 99461030444/SSP/AL e CPF 994.610.304-44.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9ED06485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 368/2026 - PROCESSO: 0900.005275.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 368/2026 - PROCESSO: 0900.005275.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KASSIA IZABELA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06303831460/SSP/AL e CPF 063.038.314-60.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BE7A040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 369/2026 - PROCESSO: 0900.005272.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 369/2026 - PROCESSO: 0900.005272.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LIGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06889224493/SSP/AL e CPF 068.892.244-93.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:106E4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 370/2026 - PROCESSO: 0900.005309.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 370/2026 - PROCESSO: 0900.005309.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MANOELA ALVES DE ARAUJO VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33212830/SSP/AL e CPF 093.334.334-57.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E780B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 371/2026 - PROCESSO: 0900.005279.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 371/2026 - PROCESSO: 0900.005279.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MANUELA CORDEIRO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07929691462/SSP/AL e CPF 079.296.914-62.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MERENDEIRA C**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1DAC0213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 372/2026 - PROCESSO: 0900.005307.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 372/2026 - PROCESSO: 0900.005307.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCIA GOMES PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33493642/SSP/AL e CPF 099.274.364-83.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5334F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 373/2026 - PROCESSO: 0900.005271.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 373/2026 - PROCESSO: 0900.005271.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA VANDETE DOS SANTOS NOIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1804180/SSP/AL e CPF 038.560.404-12.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E0FB1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 374/2026 - PROCESSO: 0900.005282.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 374/2026 - PROCESSO: 0900.005282.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): NADIA KARLA FERREIRA ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1452748020/SSP/BA e CPF 033.723.385-37.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5672CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 375/2026 - PROCESSO: 0900.005283.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 375/2026 - PROCESSO: 0900.005283.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): QUITERIA RODRIGUES GUERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3394965-4/SSP/AL e CPF 106.975.084-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BAA95164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 376/2026 - PROCESSO: 0900.005281.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 376/2026 - PROCESSO: 0900.005281.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSANGELA SANTOS FEITOZA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 033195536/SSP/SE e CPF 043.550.555-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:276ACB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 377/2026 - PROCESSO: 0900.005280.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 377/2026 - PROCESSO: 0900.005280.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SINARA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38127336840/SSP/AL e CPF 381.273.368-40 .
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4EBABF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 378/2026 - PROCESSO: 0900.005278.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 378/2026 - PROCESSO: 0900.005278.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TAISA CAVALCANTE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05477629410/SSP/AL e CPF 314.786.938-51.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9EE6BC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 379/2026 - PROCESSO: 0900.005278.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 379/2026 - PROCESSO: 0900.005278.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TAISE BATISTA BISPO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05477629410/SSP/AL e CPF 054.776.294-10.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/04/2026** a **08/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:591A1B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 02

A SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DELMIRO

GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Saúde do município de Delmiro Gouveia.

Fiscal de Contratos para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, aquisição de material de construção, prestação de serviços em locação e instalação de estrutura, Cimento, Manutenção de ar, referente ao fornecimento de refeições e de lanche conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Titular: Mairi Gomes de Oliveira CPF: 052.559.244-07, integrante do Quadro de Contratados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E63493EE

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1300.015620/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2026 2° CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Foram vencedoras do certame 02 (duas) empresas:

SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 62.077.080/0001-30

Item 02/03 – R$ 1.287,80

BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 61.853.683/0001-14

Item 04/21 – R$ 6.469,80
Item 05/22 – R$ 8.500,24

Os itens 01, 13, 36, 45, 47 e 48 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 09 de abril de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:23147888

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 260130PE90001, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de Maquinas Pesadas (retroescavadeira e pá carregadeira) para o Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de apoio ao desenvolvimento da agricultura, através do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 991072/2025, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 069346/2025, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que o item 2, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como **FRACASSADOS**, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:43862B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 260130PE90002, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) visando a aquisição futura de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de atender a EMENDA PARLAMENTAR Nº 40180005, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 11415703000125002/2025, conforme demandas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens 24 e 29, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como **FRACASSADOS**, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:3B258887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90001, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA** (CNPJ: 05.476.456/0001-46), com o item: 1 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:066B7EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 51.793.632/0001-90), com os itens: 5, 6, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 26, 27 e 31 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7286A94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 33.613.876/0001-62), com os itens: 7, 14, 15, 22, 25 e 28 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:30D20D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 03.538.267/0001-25), com os itens: 2 e 3 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9C749F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 32.597.474/0001-59), com os itens: 21 e 23 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:6B1EE2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (CNPJ: 54.647.123/0001-48), com os itens: 1 e 16 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:78E26CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **ME PEREIRA LICITA LTDA** (CNPJ: 40.095.452/0001-19), com o item: 4 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:87A59971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **SENA E PRATES LTDA** (CNPJ: 47.536.916/0001-24), com o item: 8 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7A0DC46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ: 41.932.099/0001-47), com o item: 13 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1DA86012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 46.073.134/0001-33), com o item: 32 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:66C59035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** (CNPJ: 68.886.605/0001-65), com o item: 3 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C7D44BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **JUANA ESTER MARCELINO VARGAS** (CNPJ: 34.579.064/0001-00), com o item: 10 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4927C9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260130PE90002, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 63.920.355/0001-19), com o item: 18 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9CAA4C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1124004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Educação Socioemocional destinado a educandos e educadores da Educação Infantil (Jardim II), Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação de Dois Riachos/AL, incluindo materiais pedagógicos, formação de professores e acompanhamento técnico–pedagógico. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MASTEREDU SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ/MF 33.251.753/0001-29). Valor Total R$ 929.114,97 (novecentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00060/2025-SDC. Processo Administrativo nº 1124004/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Educação Socioemocional destinado a educandos e educadores da Educação Infantil (Jardim II), Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Educação de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: MASTEREDU SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ/MF 33.251.753/0001-29). Valor Total R$ 929.114,97 (novecentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:7362981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software de Folha de Pagamento, incluindo orientação, suporte técnico, contracheque online, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e Assessoria Técnico, em consonância com as demandas previstas, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 10 de abril de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F02770F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS–e), incluindo suporte técnico e orientações necessárias para a correta utilização do sistema, que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 10 de abril de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:2FFDFABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026**, que tem por objeto a Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme Termo de Proposta nº 059267/2023, nos termos do edital e anexos. A sessão será retomada no **dia 13 de abril de 2026, às 09h00min**, por meio do **Sistema de compras.gov.br**. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D6BFA238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 369 /2026.

"EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO SÍTIO SERRA DA MANDIOCA DE DOIS RIACHOS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Dois Riachos, submete a esta egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO SÍTIO SERRA DA MANDIOCA DE DOIS RIACHOS ALAGOAS, inscrita noCadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 41.193.996/0001-86, com sede no Sítio Serra da Mandioca, s/n, Zona Rural, Dois Riachos, Alagoas, CEP 57.560-000.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Dois Riachos-AL ,30 de Março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita do Município de Dois Riachos

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:8A741936

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.19.0002/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.19.0002/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:09CA6FD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.09.0003/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.09.0003/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8EDC4C64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.30.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.30.0001/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BB6BB08E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.29.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.29.0001/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0663AE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.10.0002/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.10.0002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F93DB9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-1 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 21.982.891/0002-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 43 e 44) – Valor global: R$ 50.032,00 (cinquenta mil trinta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-2 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 55.149.591/0002-36) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 13, 14, 15 E 16) – Valor global: R$ 210.996,00 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e seis reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-3 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ 46.368.367/0001-63) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 26, 27, 28 e 29) – Valor global: R$ 199.266,56 (cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e seis reais cinquenta e seis) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-4 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ 45.538.349/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 52, 60, 76, 80 e 81) – Valor global: R$ 11.415,47 (onze mil quatrocentos e quinze reais quarenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-5 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: BD INFORMATICA LTDA (CNPJ 32.109.914/0001-81) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 01 E 11) – Valor global: R$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-6 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (CNPJ 61.657.396/0001-39) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 33, 39, 40 E 100) – Valor global: R$ 171.093,96 (cento e setenta e um mil noventa e três reais noventa e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-7 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ 31.768.037/0001-98) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 46, 66, 77, 94, 104, 108, 124, 125, 126 e 129) – Valor global: R$ 31.837,51 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-8 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA (CNPJ 38.236.177/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 74, 79, 106, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 119, 120 e 121) – Valor global: R$ 9.303,70 (nove mil trezentos e três reais setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-9 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 31.913.721/0001-16) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 65) – Valor global: R$ 19.079,88 (dezenove mil setenta e nove reais oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-10 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 55.935.697/0001-84) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 69 e 131) – Valor global: R$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-11 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME (CNPJ 34.152.516/0001-73) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 38) – Valor global: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-12 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 57.927.269/0001-35) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 50) – Valor global: R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-13 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 52.902.127/0001-08) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 20

e 21) – Valor global: R$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-14 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (CNPJ 30.195.733/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 25 e 30) – Valor global: R$ 54.107,00 (cinquenta e quatro mil cento e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-15 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 49.329.140/0001-05) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 64) – Valor global: R$ 14.476,20 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-16 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (CNPJ 41.010.343/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 67 E 68) – Valor global: R$ 17.419,00 (dezessete quatrocentos e dezenove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-17 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ 24.802.687/0003-09) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 24) – Valor global: R$ 106.502,40 (cento e seis mil quinhentos dois reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-18 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: IMPORTA FULL LTDA (CNPJ 52.434.094/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 55, 56 E 57) – Valor global: R$ 59.052,20 (cinquenta e nove mil cinquenta e dois reais vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-19 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 10.402.061/0001-39) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 95 e 96) – Valor global: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-20 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 26.071.569/0001-31) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 12, 22, 23, 70 e 111) – Valor global: R$ 127.756,10 (cento e vinte sete mil setecentos e cinquenta e seis reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-21 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: L DE A B DANTAS (CNPJ 42.726.388/0001-52) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 58, 59 e 61) – Valor global: R$ 33.825,92 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-22 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: LAST TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 59.324.837/0001-39) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 90, 91 e 93) – Valor global: R$ 23.208,00 (vinte e três mil duzentos e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-23 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 50.958.011/0001-57) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 45 e 113) – Valor global: R$ 2.608,74 (dois mil seiscentos e oito reais setenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-24 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 53.867.026/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 10) – Valor global: R$ 21.294,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-25 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: M & C VAREJO LTDA (CNPJ 20.267.071/0001-62) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 03 E 04) – Valor global: R$ 123.192,00 (cento e vinte e três mil cento e noventa e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-26 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 31, 32, 34, 35, 105 E 123) – Valor global: R$ 189.620,10 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-27 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA (CNPJ 26.489.691/0001-22) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 118) – Valor global: R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-28 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: PC INFOR COMERCIO E VAREJISTA LTDA (CNPJ 54.000.412/0001-50) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 05 E 06) – Valor global: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-29 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ 33.937.002/0001-60) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 02) – Valor global: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-30 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (CNPJ 13.563.033/0001-91) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 84 e 127) – Valor global: R$ 1.923,80 (um mil novecentos e vinte e três reais oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-31 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 61.462.914/0001-69) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 17) – Valor global: R$ 8.100,00 (oito mil cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-32 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: VGM DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 58.211.477/0001-04) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 47, 51, 78, 83, 86, 92 e 130) – Valor global: R$ 26.417,52 (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais cinquenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-33 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTES 09 e 71) – Valor global: R$ 130.831,60 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e um reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-34 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ 18.296.153/0001-93) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 07) – Valor global: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE24/2025-35 – Processo nº 05.19.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 53.867.026/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material informática (LOTE 08) – Valor global: R$ 62.961,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:497F10EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-1 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: M. ANA FRANCA (CNPJ nº 07.692.758/0001-87) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTES 01 e 10) – Valor global: R$ 756.250,00 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-2 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME (CNPJ nº 06.916.292/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTES 02 e 09) – Valor global: R$ 879.743,64 (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais sessenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-3 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MERCONSUMO LTDA (CNPJ nº 05.215.437/0001- 66) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTE 05) – Valor global: R$ 62.886,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-4 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 31.582.712/0001-90) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTE 06) – Valor global: R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-5 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MAX B DO REGO (CNPJ nº 47.326.727/0001-27) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTES 07 e 08) – Valor global: R$ 362.650,00 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE38/2025-6 – Processo nº 10.09.0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ nº 51.226.647/0001-77) – Objeto: registro de preços para aquisição de fardamento e diversos (LOTES 11 e 12) – Valor global: R$ X336.190,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B9ADB2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-1 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 10.378.106/0001-87) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTE 01) – Valor global: R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-2 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 33.613.876/0001-62) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTES 02, 12, 21, 24, 26, 29, 40 e 44) – Valor global: R$ 7.266,50 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-3 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP (CNPJ nº 17.238.455/0001-42) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTES 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 33, 39 E 42) – Valor global: R$ 12.486,26 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais vinte e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-4 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 32.975.060/0001-16) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTES 04, 19, 23, 32, 36 e 38) – Valor global: R$ 4.865,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais dezesseis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-5 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (CNPJ nº 13.898.616/0001-73) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTE 05) – Valor global: R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-6 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 51.793.632/0001-90) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTES 06, 11 e 30) – Valor global: R$ 4.813,11 (quatro mil oitocentos e treze reais onze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-7 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: POLYANA MARCONI SPORT LTDA (CNPJ nº 54.021.271/0001-52) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTES 08 e 41) – Valor global: R$ 258,05 (duzentos e cinquenta e oito reais cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE41/2025-8 – Processo nº 10.30.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR (CNPJ nº 37.641.900/0001-28) – Objeto: registro de preços para aquisição de material e equipamentos, itens remanescentes, de reabilitação física, intelectual e auditiva, dos serviços da Média Complexidade e Atenção Primária (LOTE 43) – Valor global: R$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C310193D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-1 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (CNPJ nº 28.820.255/0001-10) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 01, 02, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26) – Valor global: R$ 35.603,30 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-2 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 51.793.632/0001-90) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 03 e 28) – Valor global: R$ 5.979,70 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-3 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 32.975.060/0001-16) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 04, 10, 20, 21 e 27) – Valor global: R$ 121.578,50 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-4 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: DENTAL UNIVERSO LTDA (CNPJ nº 26.395.502/0001-52) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 05, 06 e 18) – Valor global: R$ 64.243,50 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-5 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (CNPJ nº 60.915.736/0001-11) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 14 15, 16 e 17) – Valor global: R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE42/2025-6 – Processo nº 10.29.0001/2025 – Pregão Eletrônico nº 42/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(CNPJ nº 51.685.649/0001-24) – Objeto: registro de preços para aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, itens remanescentes (LOTES 19 e 24) – Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5CA5841D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE01/2026 – Processo nº 10.10.0002/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 20.871.412/0001-04) – Objeto: registro preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTE 01) – Valor global: R$ 348.720,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD8AB865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Dispensa de Licitação 07/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada:
JOÃO LUCAS PEREIRA TAVARES 086.449.084-48, inscrita no CNPJ nº 31.532.487/0001-87

Objeto: Prestação de Serviços de Plotagem em veículos, para finalidade de identificação visual, para atender as necessidades da Secretária de Agricultura, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/04/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e João Lucas Pereira Tavares

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:66B37B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto/AL, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 20260303001, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

A suspensão decorre do acolhimento de impugnação apresentada, sendo necessária a realização de ajustes no Termo de Referência.

Informamos que, após as devidas correções, será publicada nova data para abertura do certame, com recontagem dos prazos legais.

Feliz Deserto/AL, 09 de Abril de 2026.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:293C1218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, através da Gerência de Compras e Pesquisa de Mercado, solicita cotações de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA VIAGEM DOS ROMEIROS DE PADRE CÍCERO DO JUAZEIRO DO NORTE/CE. Os interessados devem entrar em contato com a Gerência de Compras e Pesquisa de Mercado do município para obter a planilha de cotação pelo e-mail: comprasgppm@gmail.com, respeitando o prazo de 3 dias úteis.

Girau do Ponciano, AL, 09/04/2026.

LEDSON LUIS NUNES PINHEIRO
Gerente de Compras e Pesquisa de Mercado

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:CAB46D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2026 – COM TESTE
Processo Administrativo nº 1129/2025
O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA DA SESSÃO para divulgação do Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2026, no dia 13 de ABRIL de 2026**, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE.
Horário: 09h:00min
Local: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, localizada na Rua Olavo Cirilo Bispo, 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: Em frente ao Parque Desportivo Enokão.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS, ANO XIII, Nº 2782, DE 09 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 33.

Girau do Ponciano/AL, 09 de abril de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A27099B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026; Processo Administrativo Nº 1275/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90004/2026; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** K B DEPOSITO LTDA – ME; CNPJ nº 53.194.651/0001-26; **VALOR REGISTRADO:** R$ 420.504,52 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:CA7FF32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA; CNPJ nº 53.482.135/0001-05; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.530.132,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e cento e trinta e dois reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ nº 03.538.267/0001-25; **VALOR REGISTRADO:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** M FELIPE GALVAO LTDA - EPP; CNPJ nº 24.183.988/0001-30; **VALOR REGISTRADO:** R$ 67.799,76 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA – EPP; CNPJ nº 61.474.811/0001-19; **VALOR REGISTRADO:** R$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** BELMICRO TECNOLOGIA S/A; CNPJ nº 71.052.559/0005-37; **VALOR REGISTRADO:** R$ 278.998,45 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026; Processo Administrativo Nº 887/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - EPP; CNPJ nº 65.147.399/0001-83; **VALOR REGISTRADO:** R$ 72.922,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F28D717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 025/2023.
Processo Administrativo nº 445/2026.
Contrato nº 025/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito.
Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.771.960/0001-05, representada por Julierme Barbosa Xavier, representante legal.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Dispensa firmado entre as partes em 10/04/2023, cujo objeto do Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de 24 licenças de Software (sistema) de Gestão Tributária, por mês.
Da Prorrogação: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Dispensa nº 025/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2026, encerrando-se em 10 de abril de 2027.
Data de assinatura: 09 de abril de 2026.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:E4491B1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 01080010-1/2025 oriundo da Concorrência n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa & Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo

prorrogado até **24/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e Art. 111 da Lei n° 14.133/21 e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4679FA1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**. com o CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em **15/05/2026** e termo final em **15/05/2027**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA.
Fornecedor Benificiário

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **MZ BERNARDI E CIA LTDA**. com o CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em **15/05/2026** e termo final em **15/05/2027**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

MZ BERNARDI E CIA LTDA
Fornecedor Benificiário
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**. com o CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em **22/04/2026** e termo final em **22/04/2027**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA
Fornecedor Benificiário

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. com o CNPJ sob nº 52.300.955/0001-68.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em **22/04/2026** e termo final em **22/04/2027**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Benificiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D8EEDE25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Inhapi/AL, com a empresa G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 09 de Abril de 2026.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:CE9F9A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 042/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento, R.G.: 3630445-0, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para realização de curso de capacitação destinado a todos os Conselheiros Tutelares dos Municípios de Inhapi, Mata Grande e Canapi, que acontecerá no dia 08 de abril de 2026, em Santana do Ipanema. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 08/04/2026 / **DATA FINAL**:08/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8D13C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 041/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Jussara Regina G. Terto, R.G.: 3391011-1 SEDS-AL, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para realização de curso de capacitação destinado a todos os Conselheiros Tutelares dos Municípios de Inhapi, Mata Grande e Canapi, que acontecerá no dia 08 de abril de 2026, em Santana do Ipanema. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 08/04/2026 / **DATA FINAL**:08/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A5D666B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 043/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria Gracielia Queiroz Gama, R.G.: 43559417 SSP-AL, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para realização de curso de capacitação destinado a todos os Conselheiros Tutelares dos Municípios de Inhapi, Mata Grande e Canapi, que acontecerá no dia 08 de abril de 2026, em Santana do Ipanema. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 08/04/2026 / **DATA FINAL**: 08/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B62B82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 044/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Ivaneide Silva Ferreira, R.G.: 3286040086 SSP-SP, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para realização de curso de capacitação destinado a todos os Conselheiros Tutelares dos Municípios de Inhapi, Mata Grande e Canapi, que acontecerá no dia 08 de abril de 2026, em Santana do Ipanema. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 08/04/2026 / **DATA FINAL**: 08/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:727B3022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 045/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para realização de curso de capacitação destinado a todos os Conselheiros Tutelares dos Municípios de Inhapi, Mata Grande e Canapi, que acontecerá no dia 08 de abril de 2026, em Santana do Ipanema. / **VALOR**: 75,00 (setenta e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 08/04/2026 / **DATA FINAL**: 08/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DD3B7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº. 23/2025

Processo n°. 0625.026/2025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº. 017/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: Saulus Distribuidora, Serviços e Comércio EIRELI
CNPJ Nº: 19.650.212/0001-42
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 54.022,06 (cinquenta e quatro mil e vinte dois reais e seis centavos)
Celebrado em: 04 de março de 2026
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela contratante e sr. IVANILDO DA SILVA MERCÊS, pela contratada.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:81C4EFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04010001/2026;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval, destinados à concessão do benefício eventual Auxílio Natalidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 09 de abril de 2026.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:ECE395F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 02280001/2025
Ata SRP nº 02/2026
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, CNPJ nº: 12.207.544/0001-08.
Fornecedor Beneficiário:TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos e controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaramataia/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante e Givaldo Vieira De Santana, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:3AB389FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07290001/2025
Contrato nº: 13-A/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.283.669/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para atender as necessidades de todas as secretárias e órgãos do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Djalma Ivo de Freitas Eireli pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:DC8C7E31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07080001/2025
Contrato: 17/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.444/0001-41.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Anderson César Farias de Melo pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:FB1FFDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 02/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal no 516/2022, em razão do falecimento da segurada a Sra. **LEONIA AZARIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob no 021.890.984-59, que fazia parte do quadro de servidores inativos do Município, ao seu cônjuge o Sr. **JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob no 038.958.044-95.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 100% (cem por cento) dos proventos recebidos pela segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Jaramataia – Alagoas, 10 de março de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D72424B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Joaquim Gomes /AL.
Deste modo, o Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a fomento para agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Joaquim Gomes /AL, observadas as categorias descritas abaixo:

R$ 159.590,91 Homenageado	Segmento	Vagas	Valor por proposta	Total
Cosmo	Artes Cênicas	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Prof. Rosineide	Artesanato	06	R$ 3.166,62	R$ 18.000,00
Antônio Honorato	Audiovisual Curtas-metragens	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
	Audiovisual Longas-metragens	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
João Machado	Cultura Afro	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Paulo Rufino	Cultura Indígena	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
Josias	Cultura LGBT	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
(a definir)	Cultura na Periferia	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Zé Moraes	Cultura Popular	03	R$ 5.537,12	R$ 16.611,36
Zé Du	Economia Criativa	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Expedito	Moda/Design	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Dona Irene	Gastronomia	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
Joaquim Chagas	Literatura	03	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Não há	Capacitação aos agentes culturais	01	7979,5455	7979,5455
Wbiratan Chagas	Músico Individual	05	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
José Bernardo	Trio e Bandas	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ 159.590,91

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Joaquim Gomes/AL.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida social e necessidade de assinatura de instrumento jurídico. E

obrigatoriedade de prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Os(as) agentes culturais selecionados(as) no âmbito do presente edital ficam obrigados(as) a realizar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)**, do **Decreto nº 11.740/2023**, bem como demais normativas aplicáveis expedidas pelo Ministério da Cultura.
A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, até novembro de 2026, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, metas alcançadas, resultados obtidos e comprovação do cumprimento do objeto pactuado.
Nos termos da legislação vigente, a prestação de contas priorizará a **análise de resultado**, sendo facultada a solicitação de documentos complementares, tais como registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação, listas de presença, relatórios técnicos e demais evidências que comprovem a execução das ações previstas.
Quando exigido, o(a) proponente deverá apresentar também **Relatório de Execução Financeira**, contendo a discriminação das despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.
O não cumprimento do objeto, a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua reprovação poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, incluindo a devolução total ou parcial dos recursos recebidos, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais pertinentes.
A prestação de contas deverá ser realizada por meio da plataforma ou sistema indicado pelo ente público responsável, ou, na sua ausência, mediante protocolo formal junto ao órgão gestor da cultura.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 44 (quarenta e quatro) agentes culturais/grupos ou coletivos/associações/ pessoas físicas ou jurídicas.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor
Cada agente cultural selecionado receberá a fomento conforme as categorias previstas no item 2.1 deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 159.590,91 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e noventa e um centavo centavos)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
38- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
38.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
38.3801.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
FONTE DE RECURSOS 1.719.0000– Transferências destinadas ao setor cultural
33390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas
Prazo de inscrição
De 09 horas do dia 10/04/2026 até 14 horas do dia 01/05/2026 de forma on line pelo link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJYKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES /AL há pelo menos 12 (DOZE) MESES
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Fomento Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (UMA) CATEGORIA, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PRÊMIO.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Fomento Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Fomento Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve se inscrever, **forma on line**, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes /AL, situada na Rua Professor Nelito, S/N – Centro – Joaquim Gomes /AL- CEP: 57980-000 a seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo I);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Cópia do Comprovante de residência municipal atualizado, até 90 dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural
4.2 O presente edital deverá obedecer aos requisitos previstos neste edital e o **CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL,** elencado a seguir:

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.1.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte da Comissão de Seleção os membros nomeados por meio da Portaria, publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Joaquim Gomes/AL. A referida comissão foi constituída em caráter especial, com o objetivo de processar, analisar, julgar e habilitar os processos relativos ao presente Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva).
A comissão é composta por **03 (três) membros**. A atuação dos membros da comissão se dará sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias e será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/) e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL (https://www.joaquimgomes.al.gov.br.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser apresentados de **forma on line**, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Na hipótese de não preenchimento do quantitativo de habilitados aptos em determinada categoria, os recursos financeiros remanescentes poderão ser redistribuídos. A primeira hipótese de remanejamento considerará a **categoria com maior número de inscritos válidos**, desde que haja candidatos não contemplados e com pontuação suficiente para habilitação.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de**3 (TRÊS) DIAS** após a publicação do resultado final de seleção, por forma **ON LINE** pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJYKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header
os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de Conta bancária.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado de forma ON LINE, no endereço eletrônico: ..., no prazo estabelecido neste edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTOCULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Fomento Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecultjg@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretária Municipal de Cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 (oito) meses após a publicação do resultado final.
Calendário das Etapas do Edital

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo IV - Termo de Fomento Cultural
Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VII – Formulário de Recurso

IRLAN ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:48ED5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000053000142025
CONTRATO Nº 76/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL**

PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, COM CNPJ sob n° 28.736.083/0001-09, **com valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚLICA
3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: A contratação vigerá da data de assinatura do termo de contrato e corresponderá ao período de execução dos serviços, conforme artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LOUSE LOPES FRANCISCO
MVL Produções Artística LTDA
Contratado

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F011EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026;
Fundamento Legal: art. 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/21
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: LIMA & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.258/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de LICITAÇÕES PÚBLICAS e contratos LICITATÓRIOS.

Valor Global: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 12 MESES
Celebração: 01/04/2026
Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais e Carlos Roberto Lima Marques da Silva

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:05EEC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADIRIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000031100162026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL , PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, Joaquim Gomes/AL, CEP 57980-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, zona rural de Craíbas/AL, neste ato representada por Marnes Costa Machado Gomes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços coleta e destinação de resíduos não perigosos, resíduos comuns (classe II A).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 36/2025 por mais 12 (doze) iniciando em 09/04/2026 e finalizando em 09/04/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. A presente prorrogação é celebrada com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula segunda do Contrato nº 36/2025, na necessidade de continuidade do fornecimento, na vantajosidade da manutenção do ajuste e no interesse público devidamente justificado nos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2025 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Gestão Pública, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, observada a legislação aplicável.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL. A CONTRATANTE poderá promover a extinção antecipada do presente aditivo, mediante ato administrativo formalmente motivado, caso seja concluído procedimento licitatório ou outra forma legal de contratação destinada à substituição do objeto ora contratado, desde que a nova contratação esteja apta a iniciar sua execução sem prejuízo à continuidade do interesse público.
Parágrafo Único. A extinção deverá ser precedida de notificação formal à CONTRATADA, observado o prazo de antecedência de 30 dias, sem prejuízo do pagamento das obrigações já regularmente executadas
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação e a divulgação do presente instrumento, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2025, não alteradas por este instrumento.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joaquim Gomes/AL, 09 de Abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS	***ALAGOAS AMBIENTAL S/A***
Prefeita	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F44DDBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 31000272026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS LICITATÓRIOS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, a contratação direta em razão da inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/21, Escritório de Advocacia **LIMA & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.258/0001-06, com registro na OAB/AL sob o nº 190/2007-RE, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, Edifício Empresarial 203 Offices, Sala 610, Farol, Maceió, AL, CEP: 57051-190, representado pelo seu sócio e especialista em licitações e contratos, Dr. Carlos Roberto Lima Marques da Silva, inscrito na OAB/AL sob o nº 5.20, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.891.394-71, com identidade nº 1002712 SSP/AL**. PELO VALOR A TÍTULO DE HONORÁRIOS: A remuneração é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos. Para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público (licitações públicas) para assessoria e consultoria em todos os processos administrativos licitatórios e contratos frutos das licitações públicas de forma a contribuir para o desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, com vistas a adequá-lo às novas legais.

Joaquim Gomes/AL, 30 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BCC8168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000030400202026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 QUE ENTRE SÍ CELBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA B S DE ALBUQUERQUE.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP 57980-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS, inscrita no CPF nº 066.***.***-09 e portadora da Carteira de Identidade nº 00****09-SSP/AL, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR;
E, de outro lado, a empresa **B S DE ALBUQUERQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.184/0001-72, com sede na Rua Dr. Teófilo de Barros, S/N – Centro – Joaquim Gomes-AL, neste ato representada por sua Representante Legal, a Srª. BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE, portadora da Identidade e CPF nº 053.***.***-.55, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA;
As partes, na melhor forma de direito, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, salvo as expressamente modificadas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA
A Ata de Registro de Preços nº 04/2025, cuja vigência inicial é de 1 (um) ano, com início previsto em 09 de abril de 2025 (primeiro dia útil subsequente à data de assinatura/divulgação) e término em 08 de abril de 2026, terá sua validade PRORROGADA POR MAIS 1 (UM) ANO, passando a vigorar a partir de 09 de abril de 2026 e com término em 08 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 04/2025, bem como em seus anexos e Termo de Referência, inclusive as relativas aos preços, especificações do objeto, quantitativos mínimos e máximos por item, fornecedor(es) e as demais obrigações das partes, salvo as disposições expressamente modificadas ou aditadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam integralmente os termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, em tudo o que não for expressamente alterado, aditado ou suprimido por este Termo Aditivo, o qual passa a integrar a referida Ata para todos os fins de direito.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica mantido o foro da Comarca de JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas amigavelmente entre as partes, conforme já estabelecido na ATA COMBUSTIVEL.pdf, Cláusula 12.2.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Joaquim Gomes – AL, 08 de Abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

B S de Albuquerque
BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:523954AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000004070013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO, o pregão eletrônico nº 12/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA E GÁS, tendo como empresas vencedoras do certame:

O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME (18008915000109) com os lotes: 2,3 e 4 no valor total de R$ 54.930,50 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). SILVANIA MARIA DA SILVA ROCHA (26875409000145) com os lotes: 1,5,6 e 7 no valor total de R$ 227.395,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Valor total: R$ 282.325,50 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES-AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:FD317B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N. 020/2026 - INEXIGIBILIDADE DE N. 010/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SR.ª. AMANDA CAROLAYNE DA COSTA NUNES, INSCRITA NO CPF SOB O N. 081.982.984-60. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO - CAEE. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:92398EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Sr.ª. Amanda Carolayne da Costa Nunes, inscrita no CPF sob o n. 081.982.984-60, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo por objeto a contratação de imóvel residencial, de pessoa física, para instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado – CAEE, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 19 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AA411146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024 – ARP Nº 041/2024 – PE Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251112.004/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.687/0001-91**. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Segunda por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 162/2024 – ARP nº 041/2024 – PE nº 009/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** Até 12 meses, contados da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Marcia Farah pela Contratada**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F42BD784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Lagoa da Canoa /AL.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIELA VEIGA LAVINAS ROSENDO**, **CPF: 121.935.604-20,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo CC1, do município de Lagoa da Canoa – AL.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa - AL, 09 de abril de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalvante
Código Identificador:F5271502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho,** inscrito no CPF n° **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF n° **023.388.414-92** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem hoteleira, destinado a atender a necessidade do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme o **n° do Processo 20260203.013/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 16 de março de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 16 de março de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:2434BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor, **Sr. Edson Temóteo Filho, CPF sob nº:919.368.454-15** como Gestor de Contrato e a servidora Sr. **José Luciano Bezerra Neto**, CPF nº: **023.388.414-92**. como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Dep. Antônio Albuquerque, 668, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará as atividades do Almoxarifado Geral Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa/AL, **n° do Processo 20260105.022/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 13 de janeiro de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:8C8A19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor, **Sr. Edson Temóteo Filho, CPF sob nº:919.368.454-15** como Gestor de Contrato e a servidora Sr. **José Luciano Bezerra Neto**, CPF nº: **023.388.414-92**. como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Antônio de Melo, 39, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar a GCM - Guarda Civil Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa/AL, **n° do Processo**

20260105.021/2026, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 13 de janeiro de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:3FC654D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do que consta nos autos do processo administrativo nº 002.018.695826, bem como nos documentos que integram o procedimento referente à Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, **HOMOLOGO** o resultado do certame em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto da referida Chamada Pública em favor dos proponentes abaixo relacionados:

CLASSIF.	PROPONENTES	VL. TOTAL
01	**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANÃ foi** selecionada para o fornecimento dos **ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23 e 28** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	**R$ 687.028.00**
02	**Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Familiares de Major Izidoro** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 3, 8, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32 e 33** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	**R$ 740.920,00**
03	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 34, 35, 36 e 37**, conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	**R$ 426.880,00**

Major Izidoro/AL, 09 de abril de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:5971F1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo nº: 002.018.695826 da Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 01/2026, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANÃ, inscrito no CNPJ/MF nº 14.425.204/0001-89**, situada no Povoado Puxinanã, s/n, Zona Rural, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo nº: 002.018.695826 da Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 01/2026, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrito no CNPJ/MF nº 12.705.463/0001-38**, situada no Povoado Sítio Algodãozinho, s/n, Zona Rural, Palmeira do Índios/AL, CEP 57.607-280, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
Considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo nº: 002.018.695826 da Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 01/2026, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Familiares de Major Izidoro, inscrito no CNPJ/MF nº 09.330.259/0001-75**, situada no Povoado Riachão dos Alexandres, s/n, Zona Rural, Major Izidoro/AL, CEP 57.607-280, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E5E5F9D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, por meio de sua Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, bem como no Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial, visando atender às necessidades do Município de Maragogi/AL para realização de leilões de bens móveis inservíveis e veículos da frota municipal, mediante leilão presencial com suporte de plataforma eletrônica. COMISSÃO: O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante sobre o valor do bem alienado. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Início: 09/04/2026 às 13h00. Encerramento: 08/04/2027 às 12h00. VIGÊNCIA DO EDITAL: 09/04/2026 a 08/04/2027 (credenciamento permanente). FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão estar previamente cadastrados e encaminhar a documentação exclusivamente por meio eletrônico através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico acima informado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Demais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município de Maragogi/AL, em horário de expediente.

Maragogi/AL, 09 de abril de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:0CB9FA92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 069 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Promove a Exoneração ao Cargo de Assessor Jurídico deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR ao Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. ROBSON PEREIRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 116.413.094-31.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 09 do mês de abril de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:306F0771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 070 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **DANIRAN ALCÂNTARA BEZERRA**, inscrito no CPF n° 140.416.364-69, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 09 do mês de abril de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A796CA25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 017.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ nº 58.291.882/0001-71
Rozangela Da Silva Guedes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL: R$ 5.128,70 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 017.3/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, CNPJ nº 06.916.292/0001-93
Gracilene Venancio Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL: R$ 47.626,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 017.4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Leonardo Martiny
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL: R$ 64.761,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 017.5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 19.448.062/0001-99
Aparecida Lurdes Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL: R$ 60.729,60 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 017.6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.498.712/0001-61
Maria Do Socorro Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo
VALOR TOTAL: R$ 8.927,50 (oito mil, novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0FC37E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 079.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 079/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.050.514/0001-57
Priscila Maria Cavalcante Ferraz
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – Gerenciador
Gilvano Silva Santos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de etilômetro (bafômetro digital)
VALOR TOTAL: R$ 31.798,00 (trinta e um mil e setecentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D80C521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104.002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
SISTEMA DE AVALIAÇÃO MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.579.189/0001-40 - CONTRATADA
Leandro Vilela Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria em gestão da aprendizagem no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL
VALOR TOTAL: R$ 4.604.023,02 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, vinte e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7C3B78D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005.018.714887/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa DIOGO NUNES FELINTO & CIA LDTA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.622.700/0001-71.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO.
Vigência: 01 (um) ano, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e Diogo Nunes Felinto & CIA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 27 de março de 2026.

Maribondo-AL, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A2C0980E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.018.714887/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.622.700/0001-71.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de Fogos de Artifício.
VALOR GLOBAL: R$ 282.182,70 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.
DATA: 27 de marçode 2026.
ASSINATURA: **DIOGO NUNES FELINTO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F6D6356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 16/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, CNPJ nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADA: IDHES – Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Educacionais e Sociais.
OBJETO: Apostilamento para inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº 16/2026, sem alteração do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, §8º, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INCLUÍDAS:
05.0551.12.361.0002.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 1542;
05.0551.12.361.0002.2029 – Capacitação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 1.540.01071;
05.0551.12.361.0002.2029 – Capacitação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 1540;
05.0551.12.366.0002.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB 30% – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 1540.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 09/04/2026.

Maribondo/AL, 09 de abril de 2026.

PABLO TEODORO CANUTO
Chefe de Contratos

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:A8003BAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;
CONSIDERANDO apossibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20260319.001.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LUCIANA RIBEIRO DA LUZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.039.764-** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:EC309D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no estado de Alagoas, no uso da competência conferida pelo Art.69, XXVI da Lei Orgânica do Munícipio e Art. 80 do Estatuto dos servidores Públicos do Munícipio de Mata Grande–AL;

CONSIDERANDO:

I- O requerimento de licença para tratar de assuntos particulares feito pela servidora **DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MACEDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.374.688-**;**

II- O parecer da Procuradoria Jurídica do município opinando pelo deferimento da licença pleiteada;

III- A decisão proferida nos autos Processo Administrativo Nº 20260311.008;

RESOLVE:

I- **DEFERIR** o pedido de Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MACEDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.374.688-**** a partir do dia 10/04/2026 pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até ulterior deliberação;

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 09 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de Abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:0739435B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01150017 – 1/2026, firmado em 05/03/2026, com associação: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRECOLOGIADO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.706.335/0001-83, Valor: R$ 553.943,00.
Contrato nº 01150017 – 2/2026, firmado em 05/03/2026, com a Cooperativa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16, Valor: R$ 80.393,75.
Contrato nº 01150017 – 3/2026, firmado em 05/03/2026, com a Cooperativa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE AGLAGOAS – COOPAZ LEITE, inscrita no CNPJ nº 11.225.444/0001-41, Valor: R$ 192.310,00
Contrato nº 01150017 – 4/2026, firmado em 05/03/2026, com a agricultora: INGRED DE ALMEIDA MOREIRA, com o CPF nº 115.588.564-39, DAP nº CAF022024.01.001175336CAF, Valor: R$ 39.315,00
Contrato nº 01150017 – 5/2026, firmado em 05/03/2026, com a agricultora: GENILDA FERREIRA DE ALMEIDA, com o CPF nº 023.112.494-52, DAP nº AL03225.01.002757927CAF, Valor: R$ 37.100,00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Amparo: Chamada Pública nº 01/2026; Processo: 01150017/2026; Vigência: 31 de dezembro de 2026; Função Programática: 07.0773.12.306.0004.2007 – Man. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 33.90.30 – FONTE: 1552. Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro, pelos Contratados, José Antônio Martins Vieira/ Junid Lhaison Menezes Silva/Anderson Cesar Farias de Melo/Ingrid de Almeida Moreira e Genilda Ferreira de Almeida

Monteirópolis/AL, 09 de abril de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:B36DC8C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 24, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Apuração do Rateio, nos termos da Lei Municipal n° 390, de 12 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 390, de 12 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Apuração do Rateio dos recursos do Prêmio Escola 10, com a finalidade de verificar e validar os critérios de distribuição dos valores destinados aos profissionais da educação da unidade escolar premiada, nos termos da Lei Municipal nº 390/2026.
Art. 2º A Comissão de Apuração do Rateio terá caráter técnico e será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Karine Santos Oliveira, CPF: 102.839.884-01;
II – Representante do Setor de Recursos Humanos: Children Marcones Batista da Silva, CPF: 031.139.974-61;
III – Representante do Controle Interno do Município: Raphael dos Santos, CPF: 057.849.874-02.
Art. 3º Compete à Comissão de Apuração do Rateio:
I – Verificar a lotação e o efetivo exercício dos profissionais da educação na unidade escolar premiada, no período de referência do IDEB;
II – Analisar o cargo, a função e a carga horária dos beneficiários;
III – Conferir o enquadramento nas faixas e pesos definidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 390/2026;
IV – Garantir a inexistência de pagamento em duplicidade;
V – Validar a conformidade dos valores individuais conforme os critérios legais estabelecidos.
Art. 4º É vedado à Comissão:
I – Ampliar o rol de beneficiários;
II – Alterar critérios, faixas ou pesos estabelecidos na Lei;
III – Reconhecer situações não previstas em lei.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata e juntados ao processo administrativo próprio, que subsidiará a homologação do rateio pela autoridade competente.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 09 de abril de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:4FD7EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Novo Lino - Alagoas, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail:comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 09 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:18045143

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho D'Água das Flores/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a**REPUBLICAÇÃO**da Cotação de Preços para a contratação de empresa especializada no**FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
A presente medida se faz necessária uma vez que a sessão anterior restou**DESERTA**, por ausência de licitantes/interessados.
As empresas especializadas deverão enviar suas propostas de preço, conforme as especificações do anexo, para o e-mail:**licitacaocvolf@gmail.com**, no prazo de 03 (três) dias úteis.
O prazo para recebimento das propostas encerrar-se-á às**23:59 do dia 15 de abril de 2026**
Olho D'Água das Flores/AL,

ICARO NATAN BARROS ABREU
Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:BD95083A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para suporte aos meios de comunicação e divulgação dos trabalhos legislativo, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail **(camaramunicipalolhodaguadocasa@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 14 de abril de 2026.

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:A658CEBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003.018.972683/2026
Contrato nº 003.018.898361/2026
Chamada Pública n.º 001/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Grupo Formal: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Agreste - COOPAG

CNPJ n.º 30.331.337/0001-42

Valor: R$ 459.076,85 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)..

Data da Assinatura do contrato: 09/04/2026

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:ADA8FAE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em favor da empresa **TANIA CARLA FERREIRA VIEIRA GOMES- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.065.554/0001-10.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL02/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL – CNPJ No 04.285.297/0001–30 E A EMPRESA – **TANIA CARLA FERREIRA VIEIRA GOMES- ME** - CNPJ No **59.065.554/0001-10.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.447,70 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
Publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Olivença - AL

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronielson da Conceição Silva
Código Identificador:60618977

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização em favor da empresa **LUIZ ANTELMO SILVA- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.285.297/0001-30.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
PRESIDENTE

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL03/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL – CNPJ No 04.285.297/0001–30 E A EMPRESA – **LUIZ ANTELMO SILVA- ME** - CNPJ No **04.285.297/0001-30.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza e higienização.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.721,24 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
Publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Olivença - AL

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronielson da Conceição Silva
Código Identificador:2BAE1F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de UBS na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA IZABEL BARROS DA COSTA**- brasileira, inscrita no CPF n° 802.879.054-20, para o Cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde São Sebastião no Povoado Fazenda Nova, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, símbolo CC2, em conformidade com a Lei Delegada N° 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:EB89278E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de UBS na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARTA GOMES GONÇALVES**- brasileira, inscrita no CPF n° 046.014.734-03, para o Cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde de Lajes dos Canjos, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, símbolo CC2, em conformidade com a Lei Delegada N° 01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 09 de abril de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3CAFD2A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **Registro de preços para futura e eventual contratação de solução tecnológica de gestão educacional, em ambiente web e mobile, incluindo licenciamento de uso, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção**.
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2AF3745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262702001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05-001/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 07/04/2026, passando a ser 07/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BC056A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120262702001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05-001/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 07/04/2026, passando a ser 07/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F729205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262901001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Na Homologação relativa à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, publicada na data de 09 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII, nº 2782, páginas 47 e 48, cujo objeto é a Aquisição de conjunto estrutural educacional de construção tridimensional, destinado ao desenvolvimento do pensamento computacional desplugado, da criatividade, do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da aprendizagem STEAM, para atendimento dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (até o 9º ano) da rede municipal de ensino de Ouro Branco/AL.
ONDE- SE LÊ:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262302003
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 820262302003"

LEIA-SE:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262703001
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 820262703001"

Ouro Branco/AL, 09 de abril de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6F73E2CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 16/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a partir da presente data, conforme requerimento pessoal formulado pelo servidor, o Sr. PAULO JOSÉ BELTRÃO TAVARES SILVA, servidor municipal efetivo sob matrícula 1636.

Pariconha/AL, 09 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3BF0D6AA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

"A Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, Inscrita Sob CNPJ nº: 35.634.435/0001-72, localizada na Rua Manoel Francisco Dos Santos, 14 - Centro, Pariconha - Alagoas, Cep:57.475 – 000, Torna Público que Requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a **Pavimentação em Paralelepípedo das Localidades: Rua Do Cemitério, Rua Antônio Viana, Rua José Mariano Da Silva, Rua Drª Quitéria Bezerra De Melo, Rua Odilon Alves Feitosa, Rua José Botelho Dos Santos 01 E 02, Rua José Lobato, Rua José Barbosa Tintão, Travessa José Barbosa Tintão, Rua Joana Braga, Rua Prof. Eronildes Guimarães Soares 01 E 02, Rua Projetada 07 E 08 (Alto Da Boa Vista). Todas na Zona Urbana Do Município De Pariconha – AL."**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:A935D8DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Pregão Eletrônico 02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **AFS BUFFET E EVENTOS COMPANHIA LTDA**, **CNPJ nº 35.255.063/0001-73.**

Objeto: **R**egistro de preços para o fornecimento de refeições tipo Almoço/Jantar e Coffee Break, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).**
Firmado em: **09/04/2026**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e André Felipe Santos.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0E461602

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9002/2026

PROCESSO: 0220-0023/2026

O **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma "**NÃO ELETRÔNICA"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, podendo os interessados apresentarem as Proposta de Preços, no período de 10/04/2026 até e15/04/2026. O Aviso e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Aviso de Dispensa remetido ao e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação
Matricula: 29.026

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:7A5595BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu a **SEMMAPP** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do **Processo nº 0319-0031/2026**, **Licença Ambiental Prévia**, para a Obra de construção do **Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC**), situado no bairro do Imburi no município de Pilar-AL

CÍCERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 331/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:6C2855AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 461/2026 (DE 09 DE ABRIL DE 2026)

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal n°166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **MAURICÉA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 515.392.254-53, **OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, conforme ofício nº 324/2026/GP, a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09 (nono) dia do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B8BFA842

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

Chamada Pública nº 03/2026 – Objeto: Aquisição de sementes crioulas de milho para distribuição gratuita – data/horário: 23 de abril de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – O edital da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AA6CFCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – 2º (SEGUNDA) CHAMADA

(Processo Administrativo nº 420252511011.2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada em inspeção técnica e emissão de laudos dos veículos escolares conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 15/04/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, no site do município: site da Prefeitura (https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão de Contratação

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5C4CA1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2˚ O conselho será constituído conforme a composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Hyalle Kellsa Rocha Souza – Titular
Gilvo Rodrigues da Silva Junior – Suplente

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO:
Erisvaldo Correia de Lima – Titular
Cristina Alves Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS ADM. DA EDUCAÇÃO:
Eliane Alves Gomes - Titular
Elivania Alencar Correia – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Juliana Gomes da Silva – Titular
Fabrício dos Santos – Suplente
Celiana Soares – Titular
Anikelly Henrique Lima - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Adilson Lima da Silva – Titular
José Rodrigues Alves Irmão – Suplente
Aline dos Santos Ferreira – Titular
Gabriela da Conceição – Suplente

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 06.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 10 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:53B72232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PORTOFOLIA DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 03/2026 – Portofolia, torna público a retificação do resultado final dos Blocos Carnavalescos, após análise documental e verificação às exigências previstas em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA I	CPF DO RESPONSÁVEL	VALOR
1	CURI NA FOLIA	***.243.764-**	R$ 446,66
2	AMIGOS DO RIO MANGUABA	***.744.494-**	R$ 446,66
3	RDM	***.849.314-**	R$ 446,66
4	OS DEBOXADOS NA FOLIA	***.491.004-**	R$ 446,66
5	OS CAGA PRAIA	***.136.154-**	R$ 446,66
6	OS RODADOS NA FOLIA	***.124.524-**	R$ 446,66
7	A MULHER QUE MANDA	***.000.334-**	R$ 446,66
8	OS CAÇA CACHAÇA TURMA DA SI	***.321.164-**	R$ 446,66
9	TÔ NA FOLIA	***.748.004-**	R$ 446,66
10	SOLTA MEU ANJO	***.181.254-**	R$ 446,66
11	TÔ NA PORTA	***.348.644-**	R$ 446,66
12	INIMIGOS DA RESSACA	***.506.324-**	R$ 446,66
13	OS TABAJARAS NA FOLIA	***.084.014-**	R$ 446,66
14	BLOCO DOS PALMEIRAS	***.294.744-**	R$ 446,66
15	AS CACHORRONAS	***.809.314-**	R$ 446,66

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA II	CPF/CNPJ	VALOR
1	OS PEIXINHOS NA FOLIA	***.096.634-**	R$ 480,00
2	FUNDO DE QUINTAL	***.119.204-**	R$ 480,00
3	PELEJA MAIS SAI	***.101.014-**	R$ 480,00
4	GALERA DA ESQUINA	***.147.584-**	R$ 480,00
5	OS FILHOS DA MAMÃE DELMA	***.897.473-**	R$ 480,00

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA III	CPF/CNPJ	VALOR
1	VAI CORINTHIAS	***.562.414-**	R$ 680,00
2	CHURRASQUINHO DA ELZA	***.740.804-**	R$ 680,00
3	DO PINTADO	***.115.264-**	R$ 680,00
4	PORTO REGGAE	***.847.154-**	R$ 680,00
5	VARADOURO	***.144.744-**	R$ 680,00

Nº	BLOCOS APTOS CATEGORIA VI	CPF/CNPJ	VALOR
1	FLAPORTO	***.152.004-**	R$ 2.500,00
2	LAS PAQUITAS	***.175.104-**	R$ 2.500,00
3	TÔ NEM AÍ	***.848.874-**	R$ 2.500,00

Porto Calvo/AL, 05 de abril de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:CC0C9F0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 005/2026

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 005/2026,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL,** em favor da empresa ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.277.164/0001-73, cujo valor global ficou definido em R$ 4.690.999,57 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 09º dia do mês de abril de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:7A91C380

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO- COMSEANS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

COMSEANS
PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al,instituído nos termos da LeiMunicipalnº282/2024 e Decreto nº 38/2024alteração Decreto nº 17/2026,órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Executivo Municipal, e será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável,visando garantir o direito ao alimento e à nutriçãopara a população do município dePorto Real do Colégio, Al,independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.

Parágrafo único - É vedado ao COMSEANSparticipar de manifestações de caráter político partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSEANS.

Artigo 2º - COMSEANSdePorto Real de Alagoas,tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricionalSustentável, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao COMSEANSdePorto Real do Colégio:

I - Propor as diretrizes da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;

II - Aprovar a Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;

III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;

IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;

V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;

VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;

VIII - Organizar e implementar a cada4(quatro)anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;

IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;

XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional.

XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.

XIV - Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional;

XV - Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar eNutricional Sustentável;

XVI - Criar Grupos de Trabalho (GT), de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;

XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.

Parágrafo Único: O COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

XVIII. Elaborar e aprimorar o seu regimento interno sempre que necessário;

XIV. Elaborar o planejamento anual do conselho, com estratégias e metas;

XXX. Organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

XXXI. Elaborar um cronograma com previsão orçamentária para cada exercício financeiro, submetendo-o à aprovação da prefeitura municipal;

XXXII. Controlar a distribuição e utilização dos recursos financeiros destinados às necessidades do conselho;

XXXIII. Manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do conselho.

XXXIV-Manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Porto Real do Colégio, Al, para proposição dasdiretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

XXXV-O COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, norteia-se pelos seguintes princípios:

I - Promoção do direito humano à alimentação adequada;

II - Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;

IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;

V - Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEANS.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º- O COMSEANSestrutura-se através de:

I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);

II- Mesa Diretora;

III - Grupos de trabalho;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art.5º - O COMSEANSdePorto Real do Colégio, Al,é constituído por 12(doze) conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais4(quatro)representantesGovernamentaise8(oito)de representantes daSociedadeCivil.(Decreto nº 38/2024 alteração Decreto nº 17/2026)

Art.6º - Os conselheiros representantesGovernamentais,terão 4(quatro) representaçõesTitulares eigual números de Suplentes, designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:

a)Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal deAgricultura
c) Secretaria Municipal de Educação
d) Secretaria MunicipalSaúde

Art.7º - Os conselheiros representantes daSociedadeCivil,terão8(oito) representações Titulares e igual número de suplentes,eleitos pelo voto dos membros das respectivas entidades, com sede no município, reunidas em Assembléia para esse fim, convocadas mediante Edital amplamente divulgado, afixado na sede da entidade, Prefeitura, Forum e outras repartições públicas e Diário Oficial do Município.

Através das seguintesInstituições: Associação de Produtores Rurais/ Cooperativas e/ou Agricultores Familiares, Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, Pastorais; Comunidades Tradicionais, Representações de Classes Nutricionais, Conselho de Merenda Escolar, Associações, Sindicatos, Escolas Particulares, Instituições, desde que a sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, eleitos por meio de Chamamento Público, convocado pela municipalidade para esse fim; inscritas no COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, obedecida sua composição em conformidade ao§2º doArt.9ºdo Decreto nº 17/2026.

Art8º- O mandato dos conselheiros do COMSEANSdePorto Real do Colégio, Al,é de 2 (dois) anos, permitida umaúnicarecondução por

igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.
I - A nomeação e posse dos membros do CONMEANS, farse-se-à pelo Prefeito Municipal, obedecendo os critérios de escolha previsto no DecretoMunicipálnº 38/2024.

II- A ausência nas Assembleias devem ser justificadas por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

III-A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.
IV -A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.

Art.9º - O COMSEANSna primeira sessão, elegerá entre seus membros, com mandato de 1(um) ano, sua Diretoria, com a seguinte composição:
a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário Executivo;

§ 1º - É permitida uma recondução por igual período

§ 2º- A Presidência do Conselho caberá a um representante da Sociedade Civil, escolhido por seus pares, na reunião, convocada para este fim e a Secretária Executiva, preferencialmente seja exercida por representante do Poder Público.

§ 3º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEANS, serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros da Sociedade Civil, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades da Sociedade Civil.

§ 4º-A participação dos/as conselheiros/as no COMSEANSnão será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO

Art.10º - O COMSEANSfuncionará regularmente por meio de reuniões ordinárias mensais ou em caráter extraordinário.

Art.11º- As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de dois terço de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nestaordem;

§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Art.12º- As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

Art.13º - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Art.14º - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I. Assinatura da lista de presença e verificação do quórum;

II. Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;

III. Leitura e aprovação daAta da reunião anterior;

IV. Apresentação das justificativas de ausências;

V. Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;

VI. Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;

VII. Apresentação de informes;
VIII. Encerramento dareunião pelo presidente do conselho.
§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.

§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art.15º- Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Art. 16º- O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas por ano, sob pena de substituição.

Art.17º- Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Art.18º- Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e secretário.

Art.19º- Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DOS CONSELHEIROS

Art.20º - Compete ao Presidente do COMSEANS:

I. Elaborar, em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;

II. Convocar e presidir as reuniões do conselho;

III. Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;

IV. Encaminhar propostas à apreciação e votação;

V. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;

VI. Divulgar ações e assuntos pelo conselho;

VII. Submeter à apreciação do conselho a programação físico-financeira das atividades;

VIII. Tomar decisões de caráter urgente “ad referendum” do conselho;

IX. Exercer o voto de desempate;

X. Decidir sobre questões de ordem;

XI. Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;

XII. Assinar correspondência oficial; XIII. Delegar competências;

XIV. Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber

XV-Dar posse aos membros do COMSEANS;

XVI) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

XVII) Indicar o Secretário Executivo;

XVIII) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

XIV) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,

Parágrafo único 1º - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausência

Art. 21º . Compete ao Secretário Executivo:

I. Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;

II. Apoiar e promover a realização das reuniões plenárias mensais do conselho. Elaborar as atas das reuniões do conselho;

III. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;

IV. Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;

V. Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente

VI) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

VII) Elaborar e distribuir aAta das reuniões;

VIII) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

XIV) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEANS;

X) Prover todas as necessidades burocráticas; e,

XI) Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 22º .São atribuições do conselheiro titular e ou suplente:

I. Comparecer regularmente às reuniões;

II. Fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;

III. Justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho;

IV. Assinar o livro próprio de presença na reunião a que comparecer;

V. solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;

VI. Emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;

VII. Discutir e votar as matérias em pauta;

VIII. Fornecer ao COMSEANStodos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;

IX. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;

X. Propor a criação de comissões e grupos de trabalho e indicar seus componentes;

XI. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;

XII. Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;

XIII. Participarde eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;

XIV. Participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional:

XV) Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

XVI) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEA;

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art.23- O COMSEANSpoderá constituircomissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Artigo 24 - A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 25º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN Municipal com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado, a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN-Municipal, nas propostas do COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, e no monitoramento da sua execução.

§2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e NutricionalSustentáveldeve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e NutricionalSustentávelpara que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada

Art. 26º - Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e NutricionalSustentável, o mesmo, no âmbito do PPA – Plano Plurianual – deverá:

I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursostécnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;

IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;

V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 27º - O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e NutricionalSustentávelpara garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:

I -Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e NutricionalSustentável;

II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e NutricionalSustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;

IV - Subsidiar o COMSEANSde Porto Real do Colégio, Al, com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados no FUMSEAN- Fundo Municipal de Segurança Alimentare Nutricional, para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

VI – O Executivo Municipal regulamentar por Decreto o FUMSEAN– Fundo Municipal de Segurança Alimentare Nutricional,deGestão do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, das despesas aprovadas no COMSEANS, tendo o ordenador de despesas o Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28º- A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEANS de Porto Real do Colégio, Al,bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art.29º- Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.

Parágrafo único- As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serãotomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros em reunião especifica para tal finalidade.

Art.30º- Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação

Porto Real do Colégio/AL, 24 de março de 2026.

MÁRCIA MARIA EDUARDA COSTA JATOBÁ
Presidente do COMSEANS

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4C72B7E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 05/2026, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.

ABERTURA: Dia 29 de abril de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:A250113F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 06/2026, Tipo **MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, INCLUINDO RESERVA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO.

ABERTURA: Dia 30 de abril de 2026, às 09h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5943D795

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 07/2026, Tipo **menor preço por item.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 04 de maio de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5C03362D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 03/2026, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
ABERTURA: Dia 05 de MAIO de 2026, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de aBRIL de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:555A59ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 - FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 04/2026, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-085788.
ABERTURA: Dia 06 de ABRIL de 2026, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de ABRIL de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5B185C54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: **03050007/2026**. CONTRATO **Nº 001/2026**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa em Direito Previdenciário no Regime Próprio de Previdência de Quebrangulo/AL, visando atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Previdência. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO - FMPQ**, **CNPJ/MF n° 10.786.243/0001-50** CONTRATADA**: BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ nº 22.879.542/0001-19**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo - FMPQ; Estrutura Programática: 12.1212.09.272.0009.6010 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Previdência dos Serv. Públicos de Quebrangulo - FMPQ. ELEMENTO DE DESPESA: 3390350000/180200000 – Serviços de Consultoria.**

Quebrangulo/AL, 24 de março de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:A617577D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
Processo Administrativo nº.: 08.04-02/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, abrangendo serviços de Manutenção de Sistema de folha de pagamento. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.141.809/0001-04. Valor do crédito: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) -. Data da assinatura: 09 de abril de 2026

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:2EB94661

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA IRMÃOS VERÇOSA RESTAURANTE LTDA.
Processo Administrativo nº.: 08.04-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **IRMÃOS VERÇOSA RESTAURANTE LTDA, CNPJ sob o nº. 48.215.051/0001-67**, referente ao Fornecimento de QUENTINHAS. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **IRMÃOS VERÇOSA RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 48.215.051/0001-67. Valor do crédito: **R$ 4.816,50 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 09/04/2026

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:90522EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OFTALMOLÓGICO: REFRATORES DE GREENS, LÂMPADA DE FENDA (COMPLETA) E SAVE (SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL).** Abertura: 27 de abril de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:CA5AE918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 25/2026
PROCESSO N° 03050021/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
LOCADOR: A empresa EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.357/0001-75. OBJETO: Locação de Imóvel destinado às instalações da Sede do Cadastro Único. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 08/04/2026. Valor mensal: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) tendo um total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 09 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1285557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90018/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 03.016.072/0001-15. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90018/2025 – 001, referente a Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Moveis. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 25/04/2026, estendendo-se até 25/04/2027. CELEBRAÇÃO: 08/04/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:75CE0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 23/04 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 23/04

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 23/04/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 10 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
48640	ARTHUR GUILHERME DA SILVA	APROVADO(A)	6º	7º AC
55142	JULIANO SANTOS	APROVADO(A)	7º	8º AC

SECRETÁRIO ESCOLAR				
7877	ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO	APROVADO(A)	3º	3º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
7821	DANILO DE MELO SANTOS	APROVADO(A)	8º	9º AC

PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)				
47046	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	33º	35º AC

PROFESSOR MEDIADOR				
11328	ELAINE DA SILVA GOMES FERREIRA	APROVADO(A)	48º	51º AC
48168	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	APROVADO(A)	49º	52º AC
46073	JOSÉ CÍCERO FERREIRA TORRES	APROVADO(A)	50º	53º AC
37213	VALDINÉA INÁCIO DE LIMA	APROVADO(A)	51º	54º AC
15357	IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS	APROVADO(A)	52º	55º AC
10280	EDVALDO BRITO DA SILVA	APROVADO(A)	53º	56º AC
20445	JOEL FERREIRA DA SILVA NETO	APROVADO(A)	54º	57º AC
46158	JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA JÚNIOR	APROVADO(A)	55º	58º AC
46023	JULIANA MARIA BISPO DOS SANTOS	APROVADO(A)	56º	59º AC
58340	LUCIVÂNIA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	57º	60º AC
5486	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES SANTOS	APROVADO(A)	4º	61º PCD

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
j) Comprovante de residência;
k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
n) Declaração Negativa de Penalidades;
o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
p) Perfil Escolar e Profissional.
8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
a) Formulário de Dados Cadastrais;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
d) Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.
OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.
OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível,

para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:ECEAA88C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1258/2026

PORTARIA N° 1258/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA dos Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA e PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ROSALIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrículas 7343 e 1188, portador(a) do CPF nº 271.XXX.434-68, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 08 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:85AC9F06

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03050021/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 03050021/2026 – Locação de Imóvel destinado às instalações da Sede do Cadastro Único do município de Rio Largo/AL, processo administrativo nº 03050021/2026, tendo como Locador a empresa EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.520.357/0001-75, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) totalizando R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C5FB1C3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº: 01060004/2026
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo 02/2025, com fins de seguimento na execução da construção da Casa de bolo e de farinha, para atender a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al.
CONTRATO 02/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria de Infraestrutura de Santa Luzia do Norte – AL.
Fornecedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08
Valor contratual: R$ 2.894.915,61 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Celebração: 03-/-02/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Secretária
Geraldo Antonio dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C0E9009A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº: 01200012/2026
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo 03/2025, com fins de seguimento no fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo às necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Norte – AL.
CONTRATO 03/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Norte – AL.
Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ – COOPAVAM - CNPJ nº 28.912.664/0001-46
Valor contratual: R$ 1.703.133,20 (hum milhão setecentos e três mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).
Celebração: 03/02/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Secretária
Gilvania Marques da Silva – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F5844394

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
Processo Administrativo Nº: 03100007/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **prestação de contas** do **segundo ciclo** da política nacional **Aldir Blanc** de fomento à cultura (PNAB), instituída pela lei

nº 14.399/2022, para atender às necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo de Santa Luzia do Norte-Al.
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte – AL
Dispensa de licitação por valor Nº 03/2026
CONTRATADA: **882 GABRIEL NOBILE - CNPJ de n° 52.139.882/0001-74**
Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura em 30 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários:
Francis Correia Barros Araújo - Prefeito
Gabriel Nobile - Representante legal da Contratada
Pedro Soares dos Santos - Secretário

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:926AF63F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.18.0012/2025

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de serviços advocatícios na área tributária para aperfeiçoamento nos procedimentos de gestão do faturamento e energia elétrica de prédios públicos e arrecadação mensal dos valores da Contribuição de Iluminação Pública –CIP, através da empresa ESCRITORIO BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.444.953/0001-08, no Valor: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou recompensado pelo Município.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:93891724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04.08.0027/2026
Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº **09.290.746/0001-51**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.08.0027/2026**, visando o a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **30/2023-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pela Senhora Fabiana Soares Cintra Xavier, Secretária Municipal de Saúde, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0D5FA5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.05.0031/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **03/2025-6** formalizada com a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.582.712/0001-90)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:65926C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.14.0021/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **24/2024-24** formalizada com a empresa **MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 26.498.396/0001-32)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D35BC669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 12290017/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 15/04/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 15/04/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 09 de abril de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:C3397133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-09.18.0012/2025 – Processo nº 09.18.0012/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ESCRITORIO BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.444.953/0001-08 – Objeto: Contratação de serviços advocatícios na área tributária para aperfeiçoamento nos procedimentos de gestão do faturamento e energia elétrica de prédios públicos e arrecadação mensal dos valores da Contribuição de Iluminação Pública –CIP – Valor: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou recompensado pelo Município – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:CBE710E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 08 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4030769E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 002/2026 – 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 002/2026 – 07 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta os prazos e descontos para o IPTU e para a TMRS 2026, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas, considerando a necessidade de regulamentar atos necessários à aplicação do artigo 195, incisos I e II da Lei 880 /2025 - Código Tributário Municipal de São José da Tapera, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2026, em Cota Única, até 15/05/2026, gerados exclusivamente através do sítio eletrônico https://app.saojosedatapera.net.br/servicos, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Para o contribuinte que não quitar o IPTU 2026 até 15/05/2026, será emitido o carnê do IPTU com a opção de pagamento em cota única, até 30/06/2026, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU 2026 em até 05 (cinco) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:
I – Primeira parcela no dia 30/06/2026;
II – Segunda parcela no dia 31/07/2026;
III – Terceira parcela no dia 31/08/2026;
IV – Quarta parcela no dia 30/09/2026;
V – Quinta parcela no dia 30/10/2026.

Art. 3º. Fica concedida a opção para o pagamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS em até 05 (cinco) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 10,00 (dez reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 30/06/2026;
II – Segunda parcela no dia 31/07/2026;
III – Terceira parcela no dia 31/08/2026;
IV – Quarta parcela no dia 30/09/2026;
V – Quinta parcela no dia 30/10/2026.

Art. 4º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 5º. O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU e TMRS, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de São José da Tapera: https://site.saojosedatapera.al.gov.br/.

Art. 6º. Os contribuintes com direito de isenção ou imunidade constitucional poderão apresentar requerimento do benefício conforme regramento contido no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 30 de junho de 2026.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de São José da Tapera e endereçado à Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com os descontos previstos nesta Portaria, sem juros e multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento dos tributos, sem desconto, com a incidência de juros e multa cabíveis, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, haverá a incidência dos encargos conforme disposto no §3º deste artigo.

Art. 8º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data em que o interessado for comunicado através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), ou de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de São José da Tapera, 07 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO QUINTELA MACHADO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C5B4D323

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 003/2026 – 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 003/2026 – 07 DE ABRIL DE 2026

Determina o prazo de pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas, considerando a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e aplicação da Lei Municipal nº 880/2025 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF, **RESOLVE**:
Art. 1º Estabelecer o prazo para os contribuintes, empresas ou estabelecimentos, efetuarem pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF 2026, previstas nos incisos I e II do art. 223, que será até 29/05/2026.
Parágrafo único. Entende-se por empresas ou estabelecimentos aqueles(as) que exerçam atividade neste município, possuam cadastro municipal ou CNPJs ativos no dia 01/01/2026 consubstanciando, dessa forma, o fato gerador da TLF 2026 em razão do exercício do poder de polícia.
Art. 2º A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF 2026, deverá ser lançada também nas seguintes situações:
I – No ato do licenciamento, ou antes do início da atividade (abertura da empresa);
II – Cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, ou mudança na razão social ou nome empresarial.
Parágrafo único. O vencimento da TLF 2026 lançada conforme o ***caput*** será 20 (vinte) dias após o lançamento.
Art. 3º Caso se verifique, durante o exercício de 2026, alterações de atividades ou ramo que envolvam um novo lançamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLF, esta deverá ser paga 20 (dias) dias após o lançamento.
Parágrafo único. Entende-se por alterações de atividades ou ramo qualquer inclusão ou exclusão de atividades CNAEs no CNPJ ocorridas durante o exercício de 2026.
Art. 4º Os contribuintes com direito à isenção ou imunidade constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 29/05/2026.
Art. 5º O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor da TLLF lançada, poderá requerer revisão até o dia 29/05/2026.
§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de São José da Tapera e endereçado à Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Finanças e Planejamento.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência ao contribuinte da decisão, para pagamento, sem juros e multa.
§ 3º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas, a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 4º No caso previsto no §3º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do tributo, com a incidência de juros e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 6º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão da TLLF lançada, o contribuinte, seu representante legal, na data que o interessado for comunicado através de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de São José da Tapera, 07 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO QUINTELA MACHADO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A423C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 090/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 090/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR comissão técnica pedagógica de análise dos materiais e serviços relacionados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a serem adquiridos por este Município.
§ 1° A Comissão mencionada no *caput* deste artigo será constituída por **Keliane Santos de Melo Fontes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.591.954-04, Cargo: Diretora de Ensino, **presidente** da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos.
§ 2° A Comissão mencionada no *caput* deste artigo será constituída por **José dos Santos Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.933.664-60, Cargo: Gestor Escolar, **membro efetivo** da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos.
Parágrafo único. A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Consórcio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 06 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 090/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7CE1B7F8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002.023.040326
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.541.344/0001-21.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 30/2024. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 11 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C3F6FDC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 003.023.040326
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.541.344/0001-21.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 42/2024. Base legal: Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A79D180C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Luiz José de França Silva e Maria das Dores Santos, designados pela Portaria nº 029/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL, para condução da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Registra-se, ainda, a presença do Secretário Municipal de Educação, Sr. Cícero Alberto Ferreira Silva, que acompanhou a sessão.
Registra-se que o aviso de Chamada Pública foi devidamente publicado no dia 12 de março de 2026, tendo o período para recebimento da documentação compreendido entre os dias 13 de março de 2026 e 03 de abril de 2026, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e isonomia.
Participaram do certame as seguintes cooperativas:

• Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERAFER;
• Cooperativa Regional de Produção Agropecuária Herdeiros de Zumbi;
• Cooperativa Vale do Paraíba – Vale do Paraíba;
• Cooperativa Sementes do Futuro – COOPSFUT.

Registra-se, ainda, que a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama encaminhou sua documentação por meio eletrônico (e-mail) no dia 02 de abril de 2026, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
Instalada a sessão, o Agente de Contratação deu início à análise da documentação apresentada pelas participantes, procedendo à verificação de conformidade com as exigências editalícias, sendo constatado o seguinte:
• **Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERAFER:** apresentou a documentação em plena conformidade com as exigências do edital, restando devidamente classificada;
• **Cooperativa Sementes do Futuro – COOPSFUT:** deixou de apresentar a documentação exigida no item 3.3, inciso III (regularidade relativa ao FGTS), bem como no inciso VII (relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo nome, CAF, valor e produto);
• **Cooperativa Vale do Paraíba – Vale do Paraíba:** deixou de apresentar a documentação exigida no item VII (relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda) e no item IX (documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme os normativos vigentes);
• **Cooperativa Regional de Produção Agropecuária Herdeiros de Zumbi:** deixou de apresentar a documentação exigida no item III (regularidade relativa ao FGTS) e no item IX (documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme os normativos vigentes);
• **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama:** deixou de apresentar a documentação exigida no item IX (documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme os normativos vigentes).

Diante das desconformidades identificadas, a Comissão, com fundamento nos itens 3.5.16 e 3.5.17 do edital, deliberou para saneamento das pendências documentais a concessão de 8 (oito) dias corridos após a publicação desta, para que as participantes promovam a regularização das inconsistências apontadas, sob pena de inabilitação.

Fica consignado que, após o encerramento do prazo para apresentação da documentação complementar e a devida análise de sua regularidade, será iniciada a fase subsequente do certame, consistente na análise dos Projetos de Venda (Envelope nº 02), nos termos previstos no edital.
Registra-se a presença dos seguintes representantes das cooperativas:

• Dyego Rafael Firmino Amaral, representante legal da Cooperativa Vale do Paraíba (e-mail: copvaledoparaiba@gmail.com);
• José Fernando Lopes da Silva, representante legal da Cooperativa Sementes do Futuro (e-mail: coopertivasementesdofuturo.coopsfut@gmail.com);
• Davi Bezerra Soares, representante legal da Cooperativa Regional de Produção Agropecuária Herdeiros de Zumbi (e-mail: cooperzumbi@gmail.com);
• Glória Maria Pereira Bulhões do Nascimento, representante legal da Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural (e-mail: aracypcastro1@hotmail.com).

Registra-se, ainda, a presença da nutricionista Patrícia Lima de Vasconcelos, que acompanhou a sessão para fins técnicos.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para fins de registro, transparência e publicidade dos atos administrativos praticados.

ASSIS GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro de Apoio

MARIA DAS DORES SANTOS
Membro de Apoio

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PATRÍCIA LIMA DE VASCONCELOS
Nutricionista

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:DC423379

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **50/2026**
Inexigibilidade nº **09/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede à R Izabel a Redentora, nº 2356, Edif Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais, CEP: 83.005.010, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, Brasileiro, Empresário CPF Nº 574.XXX.XXX-68 RG Nº 40XXXX35 SESP PR com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total é de R$ 12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

São Sebastião/AL, 09 de abril de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AC6BD3FF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **46/2026**
Inexigibilidade nº **08/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, **AUTORIZA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 30/05/2026, em comemoração à "**Emancipação Política de 66 anos de São Sebastião/AL**", que acontecerá na Praça Multieventos, Rancho Alegre, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **OK PROMO LTDA**, CNPJ: **48.460.426/0001-54**, com sede na Rua Amary Correia. 126 B, Box Postal:315, Bairro: Rosa Elze, São Cristóvão-SE, Cep: 49107-254, representada pelo Senhor, Alessandro Lanuse Santos de Araújo, Brasileiro, Empresário, CPF nº 941.XXX.XXX-72, CNH Nº 024XXXX803 DETRAN-SE, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus juríditcos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 09 de abril de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A79A2FE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4444848/2026
Credenciamento nº 06/2025
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 06/2025, referente ao Processo nº 2880/2025, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 22.896.431/0001-10

Retorne à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7EEBADE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.793.632/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).** Data de Assinatura: 08 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:515DFFC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.230.368/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 152.324,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e**

quatro reais). Data de Assinatura: 08 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3D04D469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 795.746,25 (Setecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Data de Assinatura: 08 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8064BE57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **SERGILAB PODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.463.618/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 08 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8BD98D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ÓRTESES. Perfazendo o valor total da ata **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Data de Assinatura: 08 de abril de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C236DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público e a todos os interessados que estará realizando Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifruti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifruti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em conformidade com o edital e especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de maio de 2026, às 17h.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no site da Prefeitura no endereço Eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesse.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2026.

ANDERSON PETRONILO BRAZ DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria: 703/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:55AB9CA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297 de 09 de abril de 2026.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados Mutirão Conjunto Cidade de Deus (Áreas 1 a 7), Conjunto Frei Damião e Conjunto Padre Cícero, delegando à Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/17, no Ato Normativo Conjunto nº 03/2025 e nas Leis Municipais nº 1.133/2026 e nº 1.134/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017 e pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementação da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto nº 03, de 13 de março de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que instituiu o Programa Moradia Legal VII para o biênio 2025/2026;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Viçosa/AL ao Programa Moradia Legal VII;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.133/2026 e nº 1.134/2026, que autorizam a regularização fundiária, desmembramento e doação de imóveis nos núcleos Frei Damião e Padre Cícero;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos seguintes Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) situados no Município de Viçosa/AL, para execução do Programa Moradia Legal VII:

I – Mutirão Conjunto Cidade de Deus, áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com área total aproximada de 55,848 ha;
II – Conjunto Frei Damião;
III – Conjunto Padre Cícero.
Parágrafo único. Os núcleos mencionados neste artigo poderão ser processados de forma conjunta para fins administrativos, sem prejuízo da individualização registral de cada área.
Art. 2º. Para instaurar a REURB-S e executar o Programa Moradia legal VII em âmbito municipal, mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa, bem como nos sítios eletrônicos oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 09 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B1BCE4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 08 DE ABRIL DE 2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Viçosa/AL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa, designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Viçosa/AL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. KATYÚCIA MICHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERA, inscrita no CPF sob o nº 042.386.574-97, para exercer a função de Agente de Contratação. A servidora será denominada Pregoeira quando conduzir a modalidade licitatória Pregão;
Art. 2º Designar o Sr. JOSÉ LIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 647.295.754-15 e portador do RG nº 697.939 SSP/AL, para exercer a função de Agente de Contratação. O servidor será denominado Pregoeiro quando conduzir a modalidade licitatória Pregão.
Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
1. VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.551.254-67, para compor a equipe de apoio;
2. FRANCISCO JOSÉ MENEZES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 126.122.674-7, para compor a equipe de apoio;
3. JOÃO CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 121.902.474.03.
Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 08 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2B3576F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA Nº 213/2026 Viçosa/AL, 09 de abril de 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL e pelo Decreto Nº 297/2026.
Resolve:
Instaurar processo administrativo REURB-S n° 01020141/2026 (04080015/2026) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (NUIC), compreendendo: Mutirão Conjunto Cidade de Deus (áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), Conjunto Frei Damião e Conjunto Padre Cícero, no âmbito do Programa Moradia Legal VII.
Resolve ainda, designar os Servidores abaixo descritos para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
Ivo Moisés Pedrosa Nemésio (Presidente);
Evellyn Silva Braz Viana (Membro);
Robério de Oliveira Lima (Membro);
Viviane Crisóstomo Pinheiro (Membro).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0A0D022F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO PE 90006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140003/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026 cuja vencedoras foram as empresas:
NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 31, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 com um valor total de **R$ 384.151,60 (**Trezentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos**)**;
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.544.331/0001-40, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de **R$ 80.453,70** (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três e setenta centavos);
SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, inscrita no CNPJ: 04.252.964/0001-88, vencedora dos itens: 8, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 44 com um valor total de **R$ 171.121,00** (Cento e setenta e um mil cento e vinte e um reais)**.**
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026 para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (guloseimas), para atendimento das demandas das secretarias Municipais de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 09 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A1B7B230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 103 DE 8 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA
CNPJ: 06.074.935/0001-07
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 103 de 8 de abril de 2026

Abre Crédito Especial no valor total de 284.461,38 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito especial nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas			
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B			
	4015 - MANUTENÇÃO PARA APLICAÇAO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB ETI		
		2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
		3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		1.546.0000 - Fundeb ETI	
		3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.669,21
		2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
		3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	91.792,17
		2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
		3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
		2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
		3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
		3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**284.461,38**
		Total da Unidade R$	**284.461,38**
		Valor Total R$	**284.461,38**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.
Inciso :
I - Excesso de Arrecadação 42.669,21
II - Anulação de Dotação 0,00
III - Superávit Financeiro 241.792,17
Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4BEA0953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 91 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 91 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 295.234,85 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.861,00
Total do Projeto/Atividade R$	**3.861,00**
Total da Unidade R$	**3.861,00**
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.439,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.136,19
Total do Projeto/Atividade R$	**71.575,60**
Total da Unidade R$	**71.575,60**
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125,00
Total do Projeto/Atividade R$	**125,00**
Total da Unidade R$	**125,00**
1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530,42
Total do Projeto/Atividade R$	**530,42**
Total da Unidade R$	**530,42**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	

6005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.604.0000 - Transf do Governo Federal dest vencimento dos agentes comunitários de saúde	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,27
Total do Projeto/Atividade R$	**20,27**
6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - GETSÃO DO SU	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.013,28
Total do Projeto/Atividade R$	**1.013,28**
Total da Unidade R$	**1.033,55**
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
6010 - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTADUAL CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.712,77
Total do Projeto/Atividade R$	**34.712,77**
Total da Unidade R$	**34.712,77**
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8004 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO (IGD - BF)	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,46
Total do Projeto/Atividade R$	**241,46**
8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.868,70
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.902,93
Total do Projeto/Atividade R$	**8.771,63**
Total da Unidade R$	**9.013,09**
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
4007 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.158,20
Total do Projeto/Atividade R$	**33.158,20**
Total da Unidade R$	**33.158,20**
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.225,22

Total do Projeto/Atividade R$	**141.225,22**
Total da Unidade R$	**141.225,22**
Valor Total R$	**295.234,85**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.
Inciso :
I - Excesso de Arrecadação 0,00
II - Anulação de Dotação 295.234,85
III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.439,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.861,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.136,19
Total do Projeto/Atividade R$	**75.436,60**
Total da Unidade R$	**75.436,60**
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	125,00
Total do Projeto/Atividade R$	**125,00**
Total da Unidade R$	**125,00**
1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,42
Total do Projeto/Atividade R$	**530,42**
Total da Unidade R$	**530,42**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.604.0000 - Transf do Governo Federal dest vencimento dos agentes comunitários de saúde	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20,27
Total do Projeto/Atividade R$	**20,27**
6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - GETSÃO DO SU	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.013,28
Total do Projeto/Atividade R$	**1.013,28**
Total da Unidade R$	**1.033,55**
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
6010 - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTADUAL CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.712,77
Total do Projeto/Atividade R$	**34.712,77**
Total da Unidade R$	**34.712,77**
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8004 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO (IGD - BF)	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	241,46
Total do Projeto/Atividade R$	**241,46**
8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.771,63
Total do Projeto/Atividade R$	**8.771,63**
Total da Unidade R$	**9.013,09**
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
4007 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.158,20
Total do Projeto/Atividade R$	**33.158,20**
Total da Unidade R$	**33.158,20**
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	
2041 - REALIZAÇÕES DE FESTAS CIVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.225,22
Total do Projeto/Atividade R$	**141.225,22**
Total da Unidade R$	**141.225,22**
Valor Total R$	**295.234,85**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B74F0A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 92 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 92 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Transferência no valor total de 595.600,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.600,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.600,00**
Total da Unidade R$	**16.600,00**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**370.000,00**
6005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.604.0000 - Transf do Governo Federal dest vencimento dos agentes comunitários de saúde	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**420.000,00**
1304 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2030 - QSE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.3.7.2.39.00.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**150.000,00**
2033 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**9.000,00**
Total da Unidade R$	**159.000,00**
Valor Total R$	**595.600,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :

I - Redução de Dotação 595.600,00	
Dotações Reduzidas	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1015 - MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.600,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.600,00**
Total da Unidade R$	**16.600,00**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
5001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/RECUPERAR E ADEQUAR UNIDADES DE SAÚDE INCLUSIVE COM EQUIPAMENTOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**350.000,00**
6009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**20.000,00**
Total da Unidade R$	**420.000,00**
1304 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2030 - QSE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**150.000,00**
2032 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	

1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**9.000,00**
Total da Unidade R$	**159.000,00**
Valor Total R$	**595.600,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1E3FA5AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 14/2026 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 14/2026 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, em ordem alfabética do Processo Seletivo Simplificado, após análise da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 245/2026, conforme dispõe o Edital nº 013/2026 - PSS que tem por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, observando o prazo do Anexo I do Edital nº 013/2026 - PSS**, EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, indicando as razões que ampararam a sua irresignação.
Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas, conforme item 6.3 do Edital nº13/2026.
A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 6.2 do Edital nº 13/2026 - PSS, podendo reconsiderar a decisão sobre o indeferimento da inscrição, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições deferidas.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de abril de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2026

RELAÇÃO DE INSCRITOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - ALICIA DE LACERDA DA SILVA	###.790.6##-##	29/10/2001	**DEFERIDO**	
2 - ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	14/09/1995	**DEFERIDO**	
3 - AZENATE PEREIRA ARAÚJO	###.939.3##-##	31/12/1988	**DEFERIDO**	
4 - BRUNA LAYLA RODRIGUES LIMA	###.468.3##-##	14/03/1993	**DEFERIDO**	
5 - CARMEM MARIANE MENEZES DA SILVA	###.654.5##-##	03/10/1991	**DEFERIDO**	
6 - GÊYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6##-##	22/04/1997	**DEFERIDO**	
7 - IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7##-##	17/12/1986	**DEFERIDO**	
8 - IZA JENIFER SILVA DE SOUZA	###.396.7##-##	13/03/2002	**DEFERIDO**	
9 - JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	**DEFERIDO**	
10 - JÚLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	###.604.4##-##	05/09/2001	**DEFERIDO**	
11 - KAIKE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	###.105.5##-##	30/03/2006	**DEFERIDO**	
12 - LAISA SILVA DOS SANTOS	###.605.7##-##	13/12/2004	**DEFERIDO**	
13 - MARIA EDUARDA DIONIZIO PEREIRA	###.268.6##-##	19/02/2000	**DEFERIDO**	
14 - MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAÚJO	###.403.1##-##	08/03/1999	**DEFERIDO**	

EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
15 - MAYLA SAFIRA DE LIMA MALTA	###.228.7##-##	18/02/2004	**DEFERIDO**	
16 - MIRIAN KETTLYN DOS SANTOS	###.194.0##-##	10/03/2008	**DEFERIDO**	
17 - RUTE BARROS SANTOS	###.170.5##-##	08/01/2005	**DEFERIDO**	
18 - TEREZINHA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	###.125.5##-##	22/03/2007	**DEFERIDO**	
19 - ALICIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	###.722.5##-##	14/01/2007	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
20 - ALINE NOIA SILVA	###.269.1##-##	22/04/1987	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
21 - ANA LUCIA DOS SANTOS MACIEL	###.921.6##-##	17/08/1977	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
22 - ANNE BEATRIZ DA SILVA	###.012.3##-##	29/03/1998	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
23 - EDIVANIA MARIA TENÓRIO	###.213.4##-##	04/05/1976	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**

24 - JAQUELINE LIMA DA SILVA	###.720.5##-##	07/08/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
25 - JULIANA DE LIMA SANTOS	###.423.1##-##	03/08/2004	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
26 - KARLA CIBELY DOS SANTOS ANGELINO SANTANA	###.834.6##-##	17/10/1988	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
27 - LARA LARISSA BEZERRA DA SILVA FREITAS	###.594.1##-##	06/07/2023	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o item 5.1.2 do Edital nº13/2026 Currículo (o currículo deverá respeitar a ordem das seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, experiência profissional (local de trabalho, cargo e período) e qualificação profissional (identificar a carga horária), compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);**
28 - LUANA MARQUES DE ARAÚJO	###.635.4##-##	25/02/2002	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº013/2026 - PSS**

EDUCADOR SOCIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
29 - MARIA APARECIDA DA SILVA	###.002.7##-##	18/03/1980	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
30 - MARIA SILVA	###.107.3##-##	04/08/1990	**INDEFERIDO**	**De acordo com o Item 5.6 do Edital nº 03/2026 - PSS**
31 - MARIANGELLA CHRISTYNA DE SANTANA ARAUJO	###.668.6##-##	11/02/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
32 - MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	10/01/2005	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
33 - PAMELA RAYSSA ALVES DOS SANTOS	###.601.4##-##	23/09/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
34 - RODOLPHO GOMES MACIEL	###.631.0##-##	10/06/1993	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
35 - ROSELÂNIA IVANICE DE ARAÚJO	###.404.3##-##	27/04/2001	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
36 - RUBIA TEREZA DA SILVA	###.101.0##-##	12/09/1973	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
37 - VERDIANA ALVES DOS SANTOS	###.473.7##-##	11/07/1995	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o item 5.1.2 do Edital nº13/2026 Currículo (o currículo deverá respeitar a ordem das seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, experiência profissional (local de trabalho, cargo e período) e qualificação profissional (identificar a carga horária), compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);**
38 - WELLYDA RODRIGUES DA SILVA	###.507.1##-##	19/04/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**

OFICINEIRO (ESPORTE) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	###.650.9##-##	28/05/1996	**DEFERIDO**	
2 - PEDRO GILBERTO DA SILVA LACERDA	###.613.4##-##	23/06/1991	**DEFERIDO**	
3 - EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	###.770.7##-##	24/12/2001	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013 - PSS**
4 - FABIANO MONTEIRO DA SILVA ASNTOS	###.744.9##-##	05/09/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
5 - JOSE RIQUELMI DA SILVA LOPES	###.319.0##-##	18/03/2008	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
6 - KENNAURY SANTOS NASCIMENTO	###.077.2##-##	12/07/2004	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
7 - LIDIA TIFANY FARIAS DE ARAÚJO	###.070.8##-##	12/02/2007	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
8 - VAGNER ALVES DO NASCIMENTO	###.566.0##-##	03/07/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
9 - VINICIUS ALVES	###.088.1##-##	17/06/2000	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**

OFICINEIRO (MÚSICA) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RURAL E URBANO) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - ALUCIMAR FEITOSA DOS SANTOS	###.477.2##-##	02/03/1980	**DEFERIDO**	
2 - CARLOS KLEYTISSON MELO DA SILVA	###.267.8##-##	23/07/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
3 - DEYVISON KELVIN DOS SANTOS	###.081.6##-##	07/03/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**

TÉCNICO DO SUAS I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS - CRAS - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	###.293.1##-##	01/10/2001	**DEFERIDO**	
2 - DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7##-##	13/10/1984	**DEFERIDO**	
3 - ELAINE CRISTINA SILVA	###.164.9##-##	10/05/1978	**DEFERIDO**	
4 - JAMILE ARAUJO SILVA	###.127.5##-##	30/01/2000	**DEFERIDO**	
5 - LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	26/11/1993	**DEFERIDO**	
6 - PRISCILLA MARIA BARBOSA DO BOMFIM	###.831.1##-##	15/07/1993	**DEFERIDO**	
7 - TIAGO SILVA SABONETE	###.284.6##-##	11/12/1993	**DEFERIDO**	
8 - ANNE CAROLINE DA SILVA CORREIA	###.045.7##-##	02/11/1998	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
9 - CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	###.739.6##-##	25/01/1988	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
10 - EDSON DOS SANTOS MARQUES	###.540.4##-##	29/06/1983	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
11 - LEIDE JANE SOUZA DOS SANTOS	###.913.0##-##	03/10/1984	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
12 - MARIA ARQUIMENIA DE SOUZA DA SILVA	###.674.9##-##	04/08/1990	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
13 - MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA	###.594.5##-##	08/02/1992	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº013/2026 - PSS**

TÉCNICO DO SUAS II - CRAS - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	15/04/1995	**DEFERIDO**	
2 - JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	###.243.6##-##	01/06/2001	**DEFERIDO**	
3 - MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	18/11/1996	**DEFERIDO**	
4 - ANA PAULA DE LIMA BARROS	###.689.6##-##	18/01/2001	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
5 - DAYANE IZIDORO SANTOS	###.110.6##-##	27/04/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**

6 - IRIS GABRIELLY FAUSTINO DOS SANTOS	###.164.9##-##	27/04/2005	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
7 - JANINNY CEARELLY OLIVEIRA SOUZA	###.984.7##-##	10/09/1999	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
8 - MARIA DE FATIMA SOBREIRA LIMA FEITOSA	###.991.2##-##	30/08/1978	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
9 - RAYANE VITORIA OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	###.525.1##-##	31/03/2008	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026 do PSS.**
10 - ROSELINDA APARECIDA TRINDADE	###.896.9##-##	04/03/1983	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026- PSS**
11 - VANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.306.8##-##	08/01/1995	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**

TÉCNICO DO SUAS II - CASA DE ACOLHIMENTO - 30H - R$ 2.200,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - ELIS JAYANE DOS SANTOS SILVA	###.338.3##-##	13/12/1995	**DEFERIDO**	
2 - GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	04/12/2001	**DEFERIDO**	
3 - JAÍZE DE ANDRADE ARAÚJO	###.934.7##-##	28/11/2000	**DEFERIDO**	
4 - JENNIFER GOMES DELGADO	###.349.8##-##	17/09/2003	**DEFERIDO**	
5 - JULIA VARJAO SILVA	###.001.3##-##	04/08/1997	**DEFERIDO**	
6 - ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	09/05/1981	**DEFERIDO**	
7 - HITAPIRA SANTOS DIAS	###.309.0##-##	06/11/1981	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**

RELAÇÃO DE INSCRITOS - CARGOS COM VAGAS PCD

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	03/10/2001	**DEFERIDO**	
2 - CICERO MARCOS SANDES	###.338.4##-##	14/06/1986	**DEFERIDO**	
3 - CLARICE FURTADO DE FREITAS LIMA	###.939.3##-##	19/06/1985	**DEFERIDO**	
4 - CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	###.937.0##-##	06/05/1989	**DEFERIDO**	
5 - DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	29/02/1996	**DEFERIDO**	
6 - DIANA VIEIRA DA SILVA	###.537.5##-##	14/12/1996	**DEFERIDO**	
7 - EDINETE NOIA DA SILVA	###.995.7##-##	09/11/1992	**DEFERIDO**	
8 - ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	**DEFERIDO**	
9 - GABRIEL SANDES LOPES	###.894.5##-##	18/08/2005	**DEFERIDO**	
10 - IVANEIDE RIBEIRO ALVES CAVALCANTE	###.357.6##-##	05/05/1994	**DEFERIDO**	
11 - JAINE DA SILVA BARROS	###.872.7##-##	25/10/1997	**DEFERIDO**	
12 - JEZRIEL CAVALCANTE DA SILVA	###.604.3##-##	02/10/1988	**DEFERIDO**	
13 - JÚLIO CÉSAR FERREIRA ALVES	###.624.4##-##	18/12/1973	**DEFERIDO**	
14 - MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	###.724.6##-##	25/01/1975	**DEFERIDO**	

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
15 - MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA LIMA	###.092.1##-##	03/05/1987	**DEFERIDO**	
16 - MARIA IZABEL GOMES DE MELO	###.182.0##-##	02/06/1987	**DEFERIDO**	
17 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	17/04/1979	**DEFERIDO**	
18 - MARIA LUCLECIA CORDEIRO DE SOUZA	###.456.9##-##	13/12/1987	**DEFERIDO**	
19 - MARIA QUITÉRIA SILVA DE HOLANDA FERRAZ	###.071.6##-##	02/07/1988	**DEFERIDO**	
20 - MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA	###.638.4##-##	05/08/1996	**DEFERIDO**	
21 - MYLLENE DANIELLE ARAUJO SILVA	###.942.9##-##	31/10/2004	**DEFERIDO**	
22 - POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	23/04/1987	**DEFERIDO**	
23 - PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	###.783.5##-##	18/06/1994	**DEFERIDO**	
24 - SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURÍCIO	###.201.6##-##	21/04/1987	**DEFERIDO**	
25 - ANDREA MOREIRA DA SILVA	###.804.4##-##	11/09/1986	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
26 - BARBARA GOMES CORREIA	###.792.6##-##	06/08/1990	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026 do PSS.**
27 - CLAUDENICE JULIA DE ANDRADE GONÇALVES	###.370.4##-##	22/09/2005	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 3.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
28 - DÉBORA CRISTINA LIMA	###.018.9##-##	02/05/1996	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº013/2026 - PSS.**
29 - ELISIANE ALVES DA SILVA	###.775.7##-##	09/05/1983	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026 do PSS**

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
30 - GUSTAVO BARROS BISPO	###.005.0##-##	30/10/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
31 - IGOR LAMARCK GUIMARÃES SANTOS	###.564.1##-##	17/05/1996	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
32 - JAIR FERREIRA BARROS	###.588.9##-##	05/05/1994	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
33 - JAQUELINE PEREIRA	###.616.3##-##	22/11/1993	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
34 - JOSE JANILSON ARAÚJO DA SILVA	###.529.2##-##	28/12/1992	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
35 - KEYLA WENIA SILVA DE SÁ FEITOSA	###.976.7##-##	30/01/1998	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
36 - LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	27/07/1989	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
37 - MÁRCIA FERREIRA SANTOS	###.208.7##-##	09/12/1990	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o item 5.1.2 do Edital nº13/2026- PSS**
38 - MÁRCIO SANTOS DA SILVA	###.552.3##-##	07/01/1992	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
39 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2##-##	05/09/1979	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS.**
40 - MARIA CLARA GONZAGA DOS ANJOS	###.327.8##-##	03/01/2008	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
41 - MIQUERLANE BARBOSA SILVA	###.980.8##-##	30/05/1998	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
42 - NAIR ARAUJO SILVA	###.145.6##-##	04/08/1988	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026- PSS**

43 - TACIELLE DE LIMA BARBOSA CORDEIRO	###.679.3##-##	01/04/1991	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**

TÉCNICO DO SUAS I - CASA DE ACOLHIMENTO - 30H - R$ 2.200,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	12/09/1985	**DEFERIDO**	
2 - DACYLLA CONSTÂNCIA ALVES DA SILVA	###.629.8##-##	05/10/1988	**DEFERIDO**	
3 - ÉRIKA FLÁVIA SOARES DA COSTA	###.779.6##-##	07/11/1991	**DEFERIDO**	
4 - FABIANO FRANÇA MACIEL	###.788.4##-##	15/10/1982	**DEFERIDO**	
5 - KATIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	###.730.5##-##	06/12/2013	**DEFERIDO**	
6 - MARIA BETÂNIA GUERDES DIAS	###.432.3##-##	28/12/1974	**DEFERIDO**	
7 - MARIA VANDA ROCHA DOS SANTOS	###.600.4##-##	26/08/1973	**DEFERIDO**	
8 - MARLINE APARECIDA BEZERRA PAZ	###.733.6##-##	13/02/1997	**DEFERIDO**	
9 - MIRNA MAYARA VILANOVA SANTOS	###.914.2##-##	09/06/1990	**DEFERIDO**	
10 - CÍCERO MAGNO FERREIRA MEDEIROS	###.390.8##-##	22/10/1997	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
11 - DAIANE SANTANA DOS SANTOS	###.404.2##-##	14/10/1989	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026 - PSS**
12 - DAVINE LORENA SILVA COSTA	###.588.2##-##	05/10/2005	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS.**
13 - JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	07/05/1992	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**
14 - KARINE DA SILVA FERREIRA	###.142.5##-##	22/07/1980	**INDEFERIDO**	**Não atendeu ao Item 5.1.2 do Edital nº013/2026 - PSS**
15 - LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA	###.848.8##-##	09/10/1979	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**

TÉCNICO DO SUAS I - CASA DE ACOLHIMENTO - 30H - R$ 2.200,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
16 - MARIA CARLINDA DOS SANTOS NETA	###.408.6##-##	19/02/2000	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
17 - MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	21/06/2001	**INDEFERIDO**	**Não atende o item 5.1.2 do Edital nº13/2026-PSS**
18 - VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	11/12/1992	**INDEFERIDO**	**Não atendeu o Item 5.1.2 do Edital nº 013/2026 - PSS**

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A9400B61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA PARA PREMIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 01/2026 – Professor Guedes de Miranda para premiação dos agentes culturais do município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, torna público a retificação do resultado final do referido Edital.

CATEGORIA ARTESANATO

Nº	**INSCRITOS (AS)**	**CPF**	**VALOR**
1	Joelma Bispo dos Santos	***.576.664-**	R$ 653,84
2	Niedja Ferreira da Silva	***.332.874-**	R$ 653,84
3	Ivanilda da Conceição Lima Ferreira	***.230.604-**	R$ 653,84
4	Adelma Maria Nunes dos Santos	***.544.875-**	R$ 653,84
5	Rosélia Maria da Silva	***.114.854-**	R$ 653,84
6	Josélia dos Santos Cabral	***.071.334-**	R$ 653,84
7	Josemir Felipe dos Santos Silva	***.088.394--**	R$ 653,84
8	Marinêz da Silva	***.094.154-**	R$ 653,84
9	Gleide do Nascimento Silva	***.583.688-**	R$ 653,84
10	Cicero da Silva Neto	***.471.634-**	R$ 653,84
11	Marcos Bispo da Silva	***.989.644-**	R$ 653,84
12	Aldilene Maria da Silva	***.841.234-**	R$ 653,84
13	Manoel Thomé da Silva	***.452.314.**	R$ 653,84
14	Carlos Sérgio da Silva	***.467.694-**	R$ 653,84
15	Maria José da Silva	***.452.744-**	R$ 653,84
16	Carla Vitória de Lima Silva Santos	***.154.194-**	R$ 653,84
17	Jadirlene Nascimento Serafim	***.803.754-**	R$ 653,84
18	Miriam Maria da Paciência	***.417.964-**	R$ 653,84
19	Enedina da Silva Lima	***.844.634-**	R$ 653,84
20	Maria Sidney de Melo	***.719.605-**	R$ 653,84
21	Elisiane Alves Santos	***.495.404-**	R$ 653,84
22	Natalli Rodrigues de Moura	***.898.044-**	R$ 653,84
23	Ivanilda do Nascimento Silva	***.244.204-**	R$ 653,84
24	Jailda Caetano de Oliveira Ferreira	***.492.604-**	R$ 653,84
25	Sara Maria Castro da Silva	***.280.264-**	R$ 653,84

26	Malby Mayara Gomes de Santana	***.844.404-**	R$ 653,84
27	Eliene de Souza Santos	***.211.044-**	R$ 653,84
28	Jusilvania Melo da Silva	***.942.914-**	R$ 653,84
29	Josilda de Araújo Silva	***.061.124-**	R$ 653,84
30	Niedja Cláudia de Barros	***.563.044-**	R$ 653,84
31	Simone Caetana do Nascimento	***.984.094-***	R$ 653,84
32	Fabiano dos Santos Rocha	***.217.204-**	R$ 653,84
33	Cicera Ferreira da Silva	***.672.224-**	R$ 653,84
34	Alex da Silva Paes	***.480.654-**	R$ 653,84
35	Aryane Jeffanne do Nascimento	***.182.204-**	R$ 653,84
36	Antônio Erivan Bonfim	***.631.084-**	R$ 653,84
37	Deise Cedrim Franco	***.601.274-**	R$ 653,84
38	Amara Roque Ataíde	***.860.164-**	R$ 653,84
39	Camila Ruanny Santos Gomes	***.534.334-**	R$ 653,84
40	Cicera Maria de Andrade Nascimento	***.026.804-**	R$ 653,84
41	Nadiene Rufino da Silva	***.753.594-**	R$ 653,84
42	Robegio da Silva Nobre	***.473.224-**	R$ 653,84
43	Maria Edivania dos Santos Silva	***.903.024-**	R$ 653,84
44	Mayara Karine da Silva Nascimento	***.958.474-**	R$ 653,84
45	Maria José Tributino	***.851.684-**	R$ 653,84
46	Gilvania Maria da Silva	***.018.594-**	R$ 653,84
47	Betiniêr dos Santos Silva	***.463.864-**	R$ 653,84
48	Maria Fabiana Lino de Sales	***.680.174-**	R$ 653,84
49	Maria Benedita da Silva	***.125.544-**	R$ 653,84
50	Taciana Carmita Nunes de Barros	***.394.584-**	R$ 653,84
51	Juliana Damylles do Nascimento Silva	***.450.684-**	R$ 653,84
52	Alex Blínio Alves de Melo	***.898.514-**	R$ 653,84
53	Leticia Alves da Silva	***.929.034-**	R$ 653,84
54	Juliana Mirany da Rocha Silva	***.611.714-**	R$ 653,84
55	Elisiane dos Santos Nascimento	***.529.894-**	R$ 653,84
56	Natassia da Silva Santos Siqueira	***.531.804-**	R$ 653,84
57	Maria Zuleide da Silva	***.807.224-**	R$ 653,84
58	Rayanne Emylle Gomes da Silva	***.108.724-**	R$ 653,84
59	Maria Betiene da Silva Barbosa	***.806.154-**	R$ 653,84
60	Juliana Nonato Silva dos Santos	***.877.354-**	R$ 653,84
61	Marta Regina Galoto	***.798.588-**	R$ 653,84
62	Maria José da Conceição	***.228.444-**	R$ 653,84
63	Maria de Fátima da Silva	***.266.504-**	R$ 653,84
64	Maria Edjane da Silva Oliveira	***.242.604-**	R$ 653,84
65	Lucielma da Silva	***.458.404-**	R$ 653,84
66	Erika Almeida Miranda da Silva	***.528.258-**	R$ 653,84
67	Antônio Nobre da Silva Filho	***.224.884-**	R$ 653,84
68	Adelina de Fátima da Cunha Lima	***.014.564-**	R$ 653,84
69	Neugisa Wanderlei Pereira	***.356.704-**	R$ 653,84
70	Maria Leticia da Silva	***.321.674-**	R$ 653,84

CATEGORIA MÚSICA

Nº	INSCRITOS (AS)	CPF	VALOR
1	Amauri Lins dos Santos	***.968.134-**	R$ 653,84
2	João Patrick de Oliveira Silva	***.782.484-**	R$ 653,84
3	Luélithon Melo do Nascimento Rego	***.973.524-**	R$ 653,84
4	Abinael José da Silva	***.879.464-**	R$ 653,84
5	Benedito Timotio de Neto	***.413.484-**	R$ 653,84
6	Welldryan Cauã Silva dos Santos	***.514.174-**	R$ 653,84
7	Erica Fernanda da Silva	***.397.834-**	R$ 653,84
8	Allan Bosco da Silva	***.813.894-**	R$ 653,84
9	Willian Leandro da Silva	***.449.564-**	R$ 653,84
10	Essly Alves de Souza Onório	***.580.454-**	R$ 653,84
11	Daniel Benjamim da Silva	***.989.174-**	R$ 653,84
12	Janéia da Silva	***.725.004-**	R$ 653,84
13	Allan Johnes Silva Rodrigues	***.092.804-**	R$ 653,84
14	Maria Eliane Bonfim	***.469.824-**	R$ 653,84
15	Ely Johnson Silva Rodrigues	***.243.744-**	R$ 653,84
16	Edgar Rodrigo Gomes Nascimento	***.978.694-**	R$ 653,84
17	Felix Ruan Lima Galeão	***.911.784-**	R$ 653,84
18	Erick Rafael Melo Silva	***.862.444-**	R$ 653,84
19	Matheus Thawan Ramos Ataide	***.268.834-**	R$ 653,84
20	Carlos Matheus Souza Nascimento	***.578.474-**	R$ 653,84
21	Woshington Tributino dos Santos	***.024.684-**	R$ 653,84
22	Ranulfo Pereira dos Santos	***.391.755-**	R$ 653,84
23	Lucélia Maria Silva	***.356.204-**	R$ 653,84
24	Manoel Pedro Lima da Silva	***.112.934-**	R$ 653,84
25	Ryan Roberto Oliveira Rufino da Silva	***.087.894-**	R$ 653,84
26	José Ruan Patrick O Rufino da Silva	***.024.894-**	R$ 653,84
27	Telmo Pereira Wanderley	***.156.054-**	R$ 653,84
28	Edvanio dos Santos	***.368.834-**	R$ 653,84
29	Douglas Silva de Melo	***.331.258-**	R$ 653,84
30	Washingmike do Nascimento Souza	***.847.264-**	R$ 653,84
31	Pedro Lucas Lopes da Silva	***.377.984-**	R$ 653,84
32	Daniel Victor da Silva Alves	***.549.824-**	R$ 653,84
33	Dallyson de Araújo Lira	***.032.894-**	R$ 653,84
34	José Aylton de Barros Neto	***.701.194-**	R$ 653,84
35	Breno Tiburcio da Costa Siqueira	***.163.454-**	R$ 653,84
36	João Lucas Tiburcio do Nascimento	***.405.314-**	R$ 653,84
37	Ana Natália da Silva	***.989.224-**	R$ 653,84
38	Cledison Oliveira Lira	***.588.034-**	R$ 653,84
39	João Gabriel Ramos Ataide	***.648.224-**	R$ 653,84

40	Gabriel Marx Santos da Silva	***.027.484-**	R$ 653,84
41	Italo Kauê Santos Silva	***.165.414-**	R$ 653,84
42	Luéwithon Melo do Nascimento Rego	***.522.144-**	R$ 653,84
43	José Gildo Lopes	***.555.604-**	R$ 653,84
44	Albiany Camilliy Monteiro Lima	***.657.624-**	R$ 653,84

CATEGORIA DANÇA

Nº	INSCRITOS (AS)	CPF	VALOR
1	Carlos Gelbone Simões Santos	***.768.364-**	R$ 653,84
2	Lucineire Valentim dos Santos	***.106.844-**	R$ 653,84
3	Honnat Klayver Silva Marques	***.420.434-**	R$ 653,84
4	José Valdeir da Silva Lins	***.185.074-**	R$ 653,84

CATEGORIA FIGURINISTA

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	Dijaelson do Nascimento	***.368.814-**	R$ 653,84
2	Wilke Cleyton Santos do Nascimento	***.373.964-**	R$ 653,84

CATEGORIA SONOPLASTIA

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	Euflavio Rozan do Nascimento Silva	***.817.864-**	R$ 653,84
2	Pedro Sucina da Silva	***.675.254-**	R$ 653,84
3	Elson André da Silva	***.335.464-**	R$ 653,84

CATEGORIA LITERATURA

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	Thiago da Silva Santos	***.527.504-**	R$ 653,84
2	José dos Santos	***.056.444-**	R$ 653,84
3	Marluce Maria da Costa	***.490.484-**	R$ 653,84

CATEGORIA MATRIZ AFRICANA

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	Eduardo Rafael Oliveira Silva	***.702.034-**	R$ 653,84

CATEGORIA ARTISTA PLÁSTICO

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	Manoel Simplício da Silva Neto	***.165.724-**	R$ 653,84
2	Ismael da Silva Sobral	***.891.754-**	R$ 653,84

CATEGORIA CAPOEIRA

Nº	INSCRITOS	CPF	VALOR
1	João Vitor da Silva	***.048.774-**	R$ 653,84

Porto Calvo/AL, 31 de março de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:06397532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS - 24/04 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES ADMISSIONAIS - 24/04

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a RETIFICAÇÃO da CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, em razão do DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, da seguinte forma.

DATA: 24/04/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo

ENDEREÇO: Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02 - RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 13h00m às 17h00m

Rio Largo, 10 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MEDIADOR				
21419	THÂMARA SANTOS GOMES ALMEIDA	APROVADO(A)	38º	40º AC
40226	DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	APROVADO(A)	39º	42º AC
12206	VITÓRIA STEPHANIE BARBOSA DE SOUZA	APROVADO(A)	41º	44º AC
14168	ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA	APROVADO(A)	42º	45º AC
42494	TANIA MARIA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	43º	46º AC
56985	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA ROCHA	APROVADO(A)	44º	47º AC
39941	ERICK RODRIGUES DA ROCHA	APROVADO(A)	46º	49º AC
26700	BÁRBARA DAMILLA MESQUITA PAUFERRO	APROVADO(A)	47º	50º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
39066	DEILZA DOS SANTOS NEVES	APROVADO(A)	2º	2º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
32676	CAIQUE SOUZA ALVES	APROVADO(A)	5º	6º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
53529	MANOEL MIGUEL MARTINS JUNIOR	APROVADO(A)	1º	5º PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
21368	LAÍS MELO LIMA	APROVADO(A)	10º	11º AC

PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)				
44066	GABRIEL SOARES DE AZEVEDO FILHO	APROVADO(A)	24º	26º AC
32081	LAURA REGINA BEZERRA PORANGABA	APROVADO(A)	25º	27º AC
52742	MARIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	APROVADO(A)	26º	28º AC
47219	GISELLE SILVA OLIVEIRA	APROVADO(A)	27º	29º AC
13096	JULIANA MARIA NEVES PIMENTEL	APROVADO(A)	28º	30º AC
51693	ROSEANE SANTOS COSTA	APROVADO(A)	29º	31º AC
11983	SORAIA MUNIZ PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	30º	32º AC
43778	JAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	32º	34º AC

INTÉRPRETE DE LIBRAS				
41094	DIEGO VICTOR LIMA REGO	APROVADO(A)	1º	1º AC
53744	SÉRGIO CARDEAL DE LIRA	APROVADO(A)	2º	2º AC

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
32551	LUCICLEIDE FERREIRA DE FREITAS	APROVADO(A)	4º	4º AC
41413	RAFAELLE DOS SANTOS XAVIER CARDOSO	APROVADO(A)	1º	5º PCD

PEDAGOGO				
43787	GLEICA MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA	APROVADO(A)	1º	1º AC
52994	ANNY JACKELINE ROSENDO BRITO	APROVADO(A)	2º	2º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA				
24825	ERONILDO DA SILVA PASSOS	APROVADO(A)	1º	1º AC
46513	EDVANIA TAVARES MENDES	APROVADO(A)	2º	2º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
11550	RUAN WENDELL CALHEIROS CAVALCANTE	APROVADO(A)	6º	7º AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C84BC1F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINEL DE PARTIDA E CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA,**

MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
1	**MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**			
1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM COMPRESSOR MÍNIMO DE 125 PCM, APLICAÇÃO DE PRODUTO DESINCRUSTANTE E PRODUTO BACTERICIDA	UNIDADE	35	35
1.2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO IN LOCO	UNIDADE	20	20
2	**AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 HP, 220 V, VAZÃO MÍNIMA DE 2.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 HP, 220 V, VAZÃO MÍNIMA DE 3.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 3 HP, 220 V, VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 1 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 2.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 2 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 3.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 5 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 9.000 L/H	UNIDADE	20	20
2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 7,5 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 12.000 L/H	UNIDADE	15	15
2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 15 HP, 380 V, VAZÃO MÍNIMA DE 22.000 L/H	UNIDADE	5	5
3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PARTIDA E CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA**			
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA MONOFÁSICA DE (1 HP, 2 HP E 3 HP, 220 V), COM RELÉ E BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA ILUMINADO. OBS.: MODELOS SUGERIDOS: WEG, SIEMENS	UNIDADE	60	60
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE (1 HP, 2 HP, 3 HP, 380 V), COM RELÉ FALTA DE FASE E BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA ILUMINADO. OBS.: MODELOS SUGERIDOS: WEG, SIEMENS	UNIDADE	60	60
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE (5 HP E 7,5 HP, 380 V), COM RELÉ FALTA DE FASE E BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA ILUMINADO. OBS.: MODELOS SUGERIDOS: WEG, SIEMENS	UNIDADE	35	35
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PARTIDA TRIFÁSICO DE 15 HP, 380 V	UNIDADE	5	5
4	**MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**			
4.1	SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA UTILIZANDO CAMINHÃO COM TORRE	UNIDADE	20	20
4.2	EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS COM COMPRESSOR MÍNIMO DE 125 PCM MOVIDO PELA TOMADA FORÇA DO CAMINHÃO, INCLUINDO RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA	UNIDADE	20	20
4.3	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA EM GERAL (1 HP, 2 HP E 3 HP), 220 V, INCLUINDO REVISÃO E REBOBINAGEM	UNIDADE	70	70
4.4	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA EM GERAL (1 HP, 2 HP E 3 HP), 380 V, INCLUINDO REVISÃO E REBOBINAGEM	UNIDADE	65	65
4.5	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA EM GERAL (5 HP, 7,5 HP), 380 V, INCLUINDO REVISÃO E REBOBINAGEM	UNIDADE	30	30
4.6	MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA EM GERAL (15 HP), 380 V, INCLUINDO REVISÃO E REBOBINAGEM	UNIDADE	7	7
4.7	SERVIÇO DE "PESCARIA" DE BOMBA, COM OU SEM TUBULAÇÃO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE TENTATIVA	UNIDADE	5	5
5	**PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E PERFILAGEM**			
5.1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PERFURAÇÃO EM 8 POLEGADAS DE 1 A 150 METROS DE PROFUNDIDADE, COMPREENDENDO O DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, REVESTIMENTO DO POÇO, CIMENTAÇÃO, DESINFECÇÃO E SELO SANITÁRIO	UNIDADE	20	20
5.2	PERFILAGEM DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (IEL-RESISTIVIDADE E SP, GR-RAIOS GAMA API, BCS-SÔNICO-POROSIDADE, XYC-PERFIL DE CALIPER DE 4 BRAÇOS E MEL-CALIPER E PERFIL DE INTERPRETAÇÃO COMPUTADORIZADO HIDRO-LOG OU SIMILAR ATÉ 200M	UNIDADE	20	20

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

RAFAELLA WYLÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B61AA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET e SELF SERVICE**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 02					
Especificações do Objeto	**Cardápio**	**Unidade**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Água mineral com e sem gás	X	Por Pessoa	26.956		
Café	X				
Refrigerante comum e diet de primeira qualidade	2 tipos				
suco de frutas naturais	2 tipos				
Chá gelado comum e light	X				
Sanduíches recheados	2 tipos				
Pão doce	2 tipos				
Bolo	2 tipos				
Salgado de forno salgado	3 tipos				
Salgado de forno doce	3 tipos				
Pão de queijo	X				
Petit four doce	2 tipos				
Petit four salgado	2 tipos				
Salada de Frutas	X				
Louça porcelana/vidro	X				
Alocação de equipes de empregados, garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora.	X				
Fornecimento de Toalhas de gorgorão branca, baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel, talheres e todos os materiais que forem necessários para o uso de acordo com o cardápio, todos itens de boa qualidade.	X				

LOTE 03					
Especificações do Objeto	**Cardápio**	**Unidade**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Água mineral com e sem gás	X	Por Pessoa	24.949		
Café	X				
Refrigerante comum e diet de primeira qualidade	3 tipos				
suco de frutas naturais	3 tipos				
Chá gelado comum e light	X				
Coquetel de frutas sem álcool	X				
Sanduíches recheados	3 tipos				
Canapés	2 tipos				
Salgado de forno salgado	5 tipos				
Salgados Fritos	5 tipos				
Mini refeição	2 tipos				
Louça Descartável	X				
Alocação de equipes de empregados, garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora.	X				
Fornecimento de Toalhas de gorgorão branca, baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel, talheres e todos os materiais que forem necessários para o uso de acordo com o cardápio, todos itens de boa qualidade.	X				

LOTE 04					
Especificações do Objeto	**Cardápio**	**Unidade**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Água mineral com e sem gás	X	Por Pessoa	21.116		
Café	X				
Refrigerante comum e diet de primeira qualidade	5 tipos				
suco de frutas naturais	5 tipos				
Chá gelado comum e light	X				
Coquetel de frutas sem álcool	X				
Sanduíches recheados	5 tipos				
Canapés	6 tipos				
Salgado de forno salgado	8 tipos				
Salgados Fritos	8 tipos				
Mini refeição	4 tipos				
Louça porcelana/vidro	X				
Alocação de equipes de empregados, garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora.	X				
Fornecimento de Toalhas de gorgorão branca, baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel, talheres e todos os materiais que forem necessários para o uso de acordo com o cardápio, todos itens de boa qualidade.	X				

LOTE 06					
Especificações do Objeto	**Cardápio**	**Unidade**	**Qtd.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Refeição no sistema "La Carte", a ser servida no almoço ou jantar, em ambiente climatizado, os serviços deverão ser acompanhados de Água mineral 500 ml, refrigerante em lata de 350 ml (comum, Light ou diet e suco de frutas).	X	Por Pessoa	205		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:428B171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 1

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (PLANO)	Valor Total
	Link dedicado de internet, usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Teotônio vilela/al com velocidade mínima garantida de até 100mbps (cem megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato.	PONTO	287		

LOTE 2

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (PLANO)	Valor Total
	Link dedicado de internet, usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Teotônio vilela/al com velocidade mínima garantida de até 300mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato.	PONTO	36		

LOTE 3

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (PLANO)	Valor Total
	Link dedicado de internet, usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Teotônio vilela/al com velocidade mínima garantida de até 500mbps (quinhentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato.	PONTO	9		

LOTE 4

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (PLANO)	Valor Total
	Link dedicado de internet, usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Teotônio vilela/al com velocidade mínima garantida de até 1gbps (1 gbs por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato.	PONTO	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:76A80BFF

